



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 001  
SERVIDOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.**

**DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 12 de fevereiro de 2026, às 08 h e 30 min.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 003  
SERVIDOR

Ofício S/N/2026 – GAB/CMP

Parnarama/MA, 29 de janeiro de 2026.

Ilma. Senhora Diretora Financeira,

Sirvo-me do presente para informar Vossa Senhoria que foi constatada a necessidade de **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.**

Considerando que segue em anexo projeto básico com todas as informações necessárias para possibilitar a contratação pretendida, tais como especificação do objeto, justificativa da demanda, legislação aplicada, regime de execução, forma de recebimento do objeto, obrigações das partes, pagamento, fiscalização e sanções administrativas;

Considerando que segue em anexo justificativa quanto a possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, em virtude do valor da contratação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação;

Nesta oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração, ressaltando a disposição para suprir eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
JOÍLSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003 126  
PÁGINA Nº 003  
SERVIDOR J

---

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

---

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 004  
SERVIDOR F

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Câmara Municipal de Parnarama/MA, nos termos a seguir expostos.

#### 1. OBJETO

Contratação parcelada de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais e de apoio da Câmara Municipal de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de gêneros alimentícios para suporte às atividades institucionais da Câmara Municipal de Parnarama/MA, incluindo sessões legislativas, reuniões administrativas, eventos oficiais e atendimento ao público interno.

A adoção do fornecimento parcelado mostra-se a solução mais eficiente e econômica, pois:

- Evita desperdícios decorrentes do armazenamento prolongado de alimentos perecíveis;
- Permite adequação do consumo às demandas reais da Casa Legislativa;
- Assegura regularidade no abastecimento, com melhor controle de qualidade e validade dos produtos.

A contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

O Decreto nº 12.807/2025 atualizou o limite legal para esse tipo de contratação para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estando



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 005  
SERVIDOR

o valor estimado do objeto dentro do teto vigente, o que autoriza juridicamente a contratação direta, desde que demonstrada a compatibilidade com os preços praticados no mercado e observados os princípios da legalidade, vantajosidade, economicidade e motivação administrativa.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

##### **4.1. Escopo da contratação:**

- Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios secos, perecíveis e não perecíveis;
- Produtos destinados ao consumo interno da Câmara Municipal;
- Entregas conforme demanda, mediante solicitação formal da Administração.

##### **4.2. Requisitos mínimos:**

- Produtos dentro do prazo de validade;
- Embalagens originais e adequadas;
- Atendimento às normas sanitárias e de vigilância alimentar vigentes;
- Substituição imediata de produtos em desacordo com as especificações.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, durante a vigência contratual, contada da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser ajustada conforme interesse público e limites legais.

#### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. Obrigações da contratada:**

- Fornecer os produtos conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Garantir qualidade, validade e condições adequadas de armazenamento e transporte;
- Substituir produtos inadequados ou em desacordo, sem ônus adicional;
- Cumprir integralmente a legislação sanitária vigente.

##### **6.2. Obrigações da contratante:**

- Emitir solicitações formais de fornecimento;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Receber e atestar os produtos fornecidos;
- Efetuar os pagamentos nos prazos pactuados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003.126

PÁGINA Nº 006

SERVIDOR

## 7. VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, sendo definido com base em pesquisa de preços de mercado anexada aos autos.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PAGAMENTO

A seleção será pautada na proposta mais vantajosa, considerando menor preço e atendimento integral às especificações técnicas.

Os pagamentos serão realizados conforme fornecimento efetivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## 9. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Presidência da Câmara Municipal, responsável por verificar a conformidade dos produtos, controlar quantitativos fornecidos e registrar ocorrências.

## 10. SANÇÕES E PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Estudo Técnico Preliminar integra o processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica, desde que preservados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Parnarama/MA, 29 de janeiro de 2026..

  
JOÍLSON SOARES CARVALHO

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 009  
SERVIDOR

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	V UNT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 l		GAL	100		
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML		UND	712		
3	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR		KG	300		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G		Pacote	250		
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL		Pacote	250		
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G		UND	300		
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ		KG	80		
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G		Pacote	300		
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G		Pacote	50		
10	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50		
11	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50		
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G		UND	24		
					<b>Total</b>	



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 008  
SERVIDOR F

---

TERMO DE REFERÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 063/26  
PÁGINA Nº 009  
SERVIDOR F

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	V UNT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 l		GAL	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML		UND	712	R\$ 3,75	R\$ 2.670,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR		KG	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G		Pacote	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL		Pacote	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G		UND	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ		KG	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G		Pacote	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G		Pacote	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
10	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
11	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G		UND	24	R\$ 22,21	R\$ 533,04
					<b>Total</b>	<b>R\$ 17.645,94</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003.126  
PÁGINA Nº 030  
SERVIDOR

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento deste tipo de produto se justifica pela necessidade diária de consumo dos mais diversos materiais de gêneros alimentícios para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado da Câmara de Vereadores desta urbe, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das repartições públicas locais, haja vista que os materiais licitados se encontram próximos do esgotamento.
- 3.2. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto essencial para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Câmara Municipal de Parnarama optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 033  
SERVIDOR

- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

#### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
  - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
  - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003.126  
PÁGINA Nº 012  
SERVIDOR J

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.1.10. Documento pessoal com foto do representante legal da empresa.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarna@gmail.com

PROCESSO Nº 001116  
PÁGINA Nº 013  
SERVIDOR

- mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 014  
SERVIDOR

tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 001.126  
PÁGINA Nº 016  
SERVIDOR F

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
CAMARA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



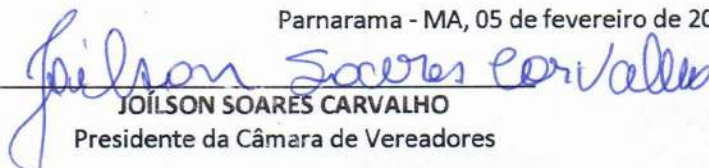
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 057  
SERVIDOR F

- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parnarama - MA, 05 de fevereiro de 2026

  
JOILSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 018  
F  
SERVIDOR

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PÁGINA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR \_\_\_\_\_

**PESQUISA DE MERCADO**

## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "AÇÚCAR CRISTAL"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Miguel Alves	NF-CW-017821/25	"AÇÚCAR - CRISTAL SUPERIOR, DE 1ª QUALIDADE DE SAFRA CORRENTE, PRODUTO OBTIDO DE AÇÚCAR DE CANA, PURIFICADO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVERÁ SER FABRICADO INSETO DE FERMENTAÇÕES, PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, APRESENTANDO COR, ODORE E ASPECTO PRÓPRIO DO AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA (SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE) CONTENDO NOME, ENDEREÇO E REGISTRO DO EMPREGADOR, DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM); REEMBALADOS EM FARDOS LACRADOS DE 30KG	Unidade	26000	R\$4,15	17/07/2025
Altus	NF-391	ACUCAR CRISTAL	UN	100	R\$4,00	15/04/2025
São Pedro do Piauí	NF-334	ACUCAR CRISTAL	PC	400	R\$4,50	12/02/2025
Teresina	NF-3221	ACUCAR CRISTAL	KG	140	R\$4,56	09/07/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 9:57

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$4,00	R\$4,56	R\$4,30	R\$4,33



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ÁGUA 20L"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Regeneração	NF-28	ÁGUA 20L	UN	5	R\$13,00	20/08/2025
Boa Hora	NF-205	ÁGUA 20L	GL	15	R\$16,00	22/05/2025
Lagoa do Piauí	NF-66	ÁGUA 20L	UN	20	R\$14,00	22/09/2025
Teresina	NF-31044	ÁGUA 20L	UN	7	R\$10,50	24/11/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 9:53

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$10,50	R\$16,00	R\$13,38	R\$13,50



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "CREAM CRACKER"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
São Gonçalo do Piauí	NF-588	BISC 3X1 ESTRELA CREAM CRACKER 350G	UN	9	R\$5,50	20/02/2025
São Pedro do Piauí	NF-1131	BISC 3X1 MABEL CREAM CRACKER	UN	3	R\$5,80	16/04/2025
Angical do Piauí	NF-2776	BISC CREAM CRACKER	UND	2	R\$5,20	17/07/2025
Piripiri	NF-4013	BISC CREAM CRACKER	UND	10	R\$6,30	01/07/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 10:10

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$5,20	R\$6,30	R\$5,70	R\$5,65



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "ÁGUA MINERAL 500ML"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Altos	NF-3088	AGUA MINERAL 500ML	UN	20	R\$3,50	11/09/2025
São João da Serra	NF-125	AGUA MINERAL 500ML	UN	30	R\$3,76	18/06/2025
Uniao	NF-1	AGUA MINERAL 500ML	UN	80	R\$5,00	02/10/2025
Sigifredo Pacheco	NF-1107	AGUA MINERAL 500ML	UND	15	R\$2,75	29/08/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 9:05

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$2,75	R\$5,00	R\$3,75	R\$3,63





**PAINEL PREÇO - TCE/PI**

Objeto: "BISCOITO DOCE"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 200

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Joaquim Pires	NF-1026	****BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PC	80	R\$7,40	30/04/2025
Miguel Alves	NF-CW-017816/25	"BISCOITO DOCE TIPO MARIA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, DEVENDO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DUPLA SENDO A PRIMARIA EM PACOTES DO TIPO PLÁSTICAS, RESISTENTE, CADA EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO DE 350G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CBNPA. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, L	Unidade	55000	R\$4,36	17/07/2025
Piripiri	NF-7361	BISCOITO DOCE	UN	12	R\$7,00	12/11/2025
Madeiro	NF-1872	BISCOITO DOCE	PA	20	R\$4,50	15/04/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 9:43

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$4,36	R\$7,40	R\$5,82	R\$5,75



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "FÉCULA DE MANDIOCA"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Jatobá do Piauí	NF-3889	FECULA DE MANDIOCA	KG	5	R\$7,98	04/06/2025
Castelo do Piauí	NF-499	FECULA DE MANDIOCA	UN	6	R\$7,00	11/07/2025
Teresina	NF-2825	FECULA DE MANDIOCA	KG	10	R\$11,99	13/01/2025
Prata do Piauí	NF-6424	FECULA DE MANDIOCA	KG	20	R\$7,95	29/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 10:57

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$7,00	R\$11,99	R\$8,73	R\$7,96



### PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "POLPA DE CAJU"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Esperantina	NF-3141	POLPA DE CAJU - ISA 500G	PCT	50	R\$6,80	19/12/2025
Elestão Veloso	NF-13280	POLPA FRUTAPI CAJU 500 G	PACOTE	500	R\$5,56	25/06/2025
Nazária	NF-13946	POLPA FRUTAPI CAJU 500 G	PACOTE	40	R\$5,69	03/09/2025
Teresina	NF-299	POLPA DE CAJU 500G	UN	9	R\$5,53	11/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 11:20

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$5,53	R\$6,80	R\$5,90	R\$5,62





## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "CAFÉ 250G"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Prata do Piauí	NF-145	CAFE 250G	UNID	15	R\$19,00	31/10/2025
Teresina	NF-7418	CAFE 250G	UN	40	R\$18,50	25/11/2025
Esperantina	NF-3142	CAFE 250G	PCT	51	R\$15,75	19/12/2025
Miguel Alves	NF-1546	CAFE 250G -	PT	60	R\$14,99	09/05/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 10:53

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$14,99	R\$19,00	R\$17,06	R\$17,12



**Tribunal de Contas  
do Estado do Piauí**



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "POLPA DE ACEROLA"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-6212	POLPA DE ACEROLA 500GR	PCT	20	R\$5,00	05/09/2025
Elesbão Veloso	NF-14426	POLPA FRUTAPI ACEROLA 500 G	PACOTE	500	R\$8,76	03/11/2025
Nazária	NF-13946	POLPA FRUTAPI ACEROLA 500 G	PACOTE	40	R\$5,69	03/09/2025
Lagoa Alegre	NF-204	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 500G GF POLPAS	KG	100	R\$5,19	06/06/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 11:25

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$5,00	R\$8,76	R\$6,16	R\$5,44

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 027  
SERVIDOR F





## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "LEITE EM PÓ 200G"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Piripiri	NF-6842	LEITE EM PO 200G	UN	360	R\$7,10	09/05/2025
Curralinhos	NF-LW-002772/25	LEITE EM PÓ 200G-LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM 200 G(ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO)	Pacote	10000	R\$7,19	21/05/2025
Nazária	NF-134	LEITE PIRACANJUBA PO 200G	FDO1	13	R\$7,40	21/03/2025
Teresina	NF-7202	LEITE EM PO 200G	UN	50	R\$7,80	08/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 11:02

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$7,10	R\$7,80	R\$7,37	R\$7,29



## PAINEL PREÇO - TCE/PI

Objeto: "POLPA DE GOIABA"

Data Início: 13/01/2025

Data Fim: 13/01/2026

Município Teresina

Raio(Km): 150

Un. Medida: N/A

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Nazária	NF-187	POLPA DE GOIABA 500G	PCT	10	R\$5,20	19/08/2025
Barro Duro	NF-2563	POLPA DE GOIABA 500G	UN	6	R\$6,50	25/11/2025
Regeneração	NF-11822	POLPA DE GOIABA MARIANA 500G	UN	100	R\$6,00	27/12/2025
Campo Largo do Piauí	NF-51	POLPA FRT.GOIABA NUTRIVITA 500G.(PCT)	PCT	300	R\$6,67	26/09/2025

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 13/01/26 11:29

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$5,20	R\$6,67	R\$6,09	R\$6,25

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 09  
SERVIDOR F 1



**DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MÁRCA	UNID.	QUANT	V UNT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 l		GAL	100	13,38	1.338,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML		UND	712	3,75	2.670,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR		KG	300	4,30	1.290,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G		Pacote	250	5,82	1.455,00
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL		Pacote	250	5,70	1.425,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G		UND	300	17,06	5.118,00
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ		KG	80	8,73	698,40
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G		Pacote	300	7,37	2.211,00
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G		Pacote	50	6,16	308,00
10	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	5,90	295,00
11	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	6,09	304,50
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G		UND	24	22,21	533,04
					<b>Total</b>	<b>17.645,94</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 031  
SERVIADOR

Memorando S/N

Parnarama/MA, 29 de janeiro de 2026.

A Tesoureira da Câmara de Vereadores  
Sra. **Gabryella Silveira Carvalho**  
Av. Carolina – nº 297 – Centro

**Assunto:** Solicitação de informações orçamentárias para abertura de processo administrativo com vistas à contratação do objeto abaixo especificado.

Sra. Tesoureira,

Em virtude da necessidade de proceder a realização de processo administrativo, objetivando a **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios diversos**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de **Parnarama/MA**, no valor global R\$ 22.088,81 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), por meio deste requero informações acerca da existência de dotação orçamentária para suprir as despesas provenientes da contratação dessa demanda.

Respeitosamente,

*Joilson Soares Carvalho*  
**Joilson Soares Carvalho**

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 0051/26  
PÁGINA Nº 032  
SERVIDOR

Memorando S/N

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Ao Exmo.  
Sr. Joilson Soares Carvalho  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto:** Resposta à solicitação de informações orçamentárias para abertura de processo administrativo para contratação do objeto abaixo especificado.

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho respeitosamente, por meio deste, diante a consulta formulada, e em face do objeto pretendido que trata da **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA**, no valor global de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), informar que a despesa decorrente da contratação se encontra devidamente assegurada com a seguinte dotação orçamentária:

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do Objeto desta Licitação correrão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Fonte dos Recursos:  
Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Ressalta-se que as informações orçamentárias acima expostas foram extraídas das disposições da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes.

Respeitosamente,

*Gabryella Silveira Carvalho*  
Gabryella Silveira Carvalho

Tesoureira da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 033  
8

---

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

---

A pretensão de contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA., no valor global de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), encontra-se assegurada pela classificação orçamentária abaixo indicada:

Fonte dos Recursos:  
Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Assim, demonstra-se a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme determina o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e a adequação orçamentária e financeira do aumento com a lei orçamentária anual, conforme determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Registre-se que a Administração atestará no momento da contratação a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, por fim, que o aumento pretendido tem compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme determina o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

  
Joilson Soares Carvalho

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 034  
SERVIDOR f

DESPACHO

Ao Sr.  
**MANOEL BARBOSA RIBEIRO**  
Agente de Contratação

Senhor Agente de Contratação,

Encaminho o presente processo administrativo que tem por objeto a **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.**, para adoção das providências abaixo:

- a) Juntada da Portaria de Nomeação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio e publicação na imprensa oficial.
- b) Autuação do processo administrativo.
- c) Elaboração de minuta contratual.
- d) Encaminhamento do processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, conforme dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- e) Devolução do processo administrativo para a Autoridade Superior para análise e eventual autorização de contratação, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,

**Joilson Soares Carvalho**

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 035  
F  
SERVIDOR

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003 186  
PÁGINA Nº 036  
\_\_\_\_\_  
SENADOR

## PORTARIA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas para Câmara Municipal de Parnarama/MA.

O **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, estado do Maranhão, no cumprimento de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/21 e com fulcro no disposto no Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, darem impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 00326  
PÁGINA Nº 037  
SERVIDOR

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/21 em seu art. 8º, § 1º;

CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/21, como o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais;

CONSIDERANDO que nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será o pregoeiro, conforme disposto no art. 8º § 5º da lei 14.133/2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação no âmbito deste Poder Legislativo Municipal se registra mediante Portaria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Câmara Municipal de Parnarama/MA, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	FUNÇÃO	CPF
Manoel Barbosa Ribeiro	Agente de Contratação	527.481.383-68
Maria Francineide Pereira Gomes	Equipe de Apoio	722.124.543-68
Renata Adrielle de Sousa	Equipe de Apoio	038.855.083-03



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/20  
PÁGINA Nº 038  
SERVIDOR

**Art. 2º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º.** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º.** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º.** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º.** Em licitações realizadas na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 7º.** A composição desta equipe terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 e com validade até o dia 31/12/2025.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parnarama, Estado do Maranhão,

13 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOILSON SOARES CARVALHO

Data: 13/01/2026 09:16:43-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

**Joilson Soares Carvalho**

Presidente da Câmara Municipal de Parnarama



Prefeitura Municipal de  
**PARNARAMA**  
Um novo tempo, uma nova história

**DIÁRIO OFICIAL  
DO  
MUNICÍPIO**  
ISSN 3086-0512

14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial • Nº 2233

### Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - CP N.º 001 2026 - UNIDADES HABITACIONAIS .....	2
PORTARIA N.º 37/2026 .....	2





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - CP N.º 001/2026 - UNIDADES HABITACIONAIS -**

**PORTARIA N.º 37/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2026 – PMP  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNARAMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal.**

O **MUNICÍPIO DE PARNARAMA**, Estado do Maranhão, com Centro Administrativo situado na Rua Pedreiras, nº 093, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 235/2026 – GAB/PMP, de 06 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 164/2024 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o processo licitatório adiante especificado:

**RESOLVE:**  
**Art. 1.º.** Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso - CMI de Parnarama-MA, representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada referente à gestão 2026-2028.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Provisão de unidades habitacionais no município de Parnarama/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico anexo ao edital.

- ❖ **MODALIDADE:** Concorrência
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15 de janeiro de 2026, às 09 h e 00 min.
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de fevereiro de 2026, às 09 h e 00 min.
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13 de fevereiro de 2026, às 09 h e 10 min.
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta mil).
- ❖ **FONTE DOS RECURSOS:** Ministério das Cidades – TransfereGOV – Nº da Proposta – Novo PAC - SELEÇÃO: 56000003541/2025.
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** [transparencia.parnarama.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce](http://transparencia.parnarama.ma.gov.br/acesso/informacao/licitacao/tce), [www.tcema.tc.br](http://www.tcema.tc.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Titular:** Gilmara Gonçalves Lustosa de Carvalho  
**Suplente:** Rosemeire Sousa e Silva

**II. Secretaria Municipal de Saúde**  
**Titular:** Jaynara Dayane Saraiva Soares  
**Suplente:** Priscilla Roselane L. Vergara

**III. Secretaria Municipal de Educação**  
**Titular:** Vitória Regina Rodrigues de Sousa  
**Suplente:** Ketina da Silva Leite Alves

**IV. Secretaria Municipal de Administração**  
**Titular:** Delmayr Carneiro Sousa Silva  
**Suplente:** Manoel de Jesus Macedo da Silva

**V. Câmara Municipal de Vereadores de Parnarama**  
**Titular:** Francisco Pedro da Silva Filho  
**Suplente:** Maria Francineide Pereira Gomes

**VI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parnarama**  
**Titular:** Iasmim Luzia Silva Soares  
**Suplente:** Jéssica Ferreira Barros

**VII. Igreja Católica**  
**Titular:** Joanise Costa Nunes  
**Suplente:** Benedita dos Santos de Oliveira Silva

**VIII. Igreja Assembleia de Deus**  
**Titular:** Samuel Mendes Costa  
**Suplente:** Dionnantham Christim da Silva Bezerra

**IX. Assoc. de Produtores Rurais de Canto Bom e Adjacência - APRACA**  
**Titular:** Ester Alves Pinheiro Batista  
**Suplente:** José Bernardo Batista Filho

**X. SIMPROSEMP**  
**Titular:** Luana Maria Almeida de Sousa  
**Suplente:** Antônio Marcos Celestino de Oliveira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnarama, 14 de janeiro de 2026.

Juvenal Francisco Carvalho e Silva  
Prefeito Municipal

Parnarama/MA, 13 de janeiro de 2026.

**Carla Larissa da Silva Guimarães**  
Agente de Contratação da CPL/PMP

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 003126  
PÁGINA Nº 041  
SERVIDOR 8

Orgão destinado a divulgação dos Poderes **Executivo e Legislativo** deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal Nº - 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Documento Assinado Digitalmente**

**Data:** 20/01/2026 18:40:59

**Assinado por:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**Assinatura Eletrônica**

Este documento foi assinado digitalmente para garantir sua autenticidade.

**Informações do Certificado:**

**Emitente:** BR, ICP-Brasil, AC SOLUTI v5, AC SOLUTI Multipla v5

**Assinante:** BR, ICP-Brasil, MA, Parnarama, AC SOLUTI Multipla v5,  
26882551000110, Presencial, Certificado PJ A1, MUNICIPIO DE

PARNARAMA:06115117000105

**Número de Série:** 1959387999229007768

**Validade:** 07/01/2025 até 07/01/2026

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 042  
SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 043  
F

**MINUTA DO CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 005/20  
PÁGINA Nº 044  
SERVIDOR

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

## MINUTA DE CONTRATO Nº $\{\text{numero\_contrato}\}$ COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



#### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Eletrônica Nº XXX/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2026



#### OBJETO CONTRATUAL

$\{\text{objeto\_contrato}\}$



#### VALOR CONTRATUAL

$\{\text{valor\_total\_contrato}\}$   $\{\text{valor\_total\_contrato\_extenso}\}$



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL:  $\{\text{vigencia\_inicial\_contrato\_extenso}\}$   
FINAL:  $\{\text{vigencia\_final\_contrato\_extenso}\}$



#### DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parnarama /MA, CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Joílson Soares Carvalho, Presidente



#### DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº  
,,  
,,  
, CPF nº

### PREÂMBULO

Aos  $\{\text{data\_assinatura\_contrato\_extenso}\}$ , a Câmara Municipal de Parnarama - MA, inscrita no CNPJ nº 04.232.049/0001-20, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto  $\{\text{objeto\_contrato}\}$  de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$  $\{\text{valor\_total\_contrato}\}$  ( $\{\text{valor\_total\_contrato\_extenso}\}$ ), em



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 00125  
PÁGINA Nº 045  
SERVIDOR

conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

{tabela\_itens\_contrato}

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de {vigencia\_inicial\_contrato} e encerramento em {vigencia\_final\_contrato}, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a CONTRATADA observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a CONTRATADA deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do CONTRATANTE durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor {fiscal\_contrato} ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 046  
SERVIDOR

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 003126  
PÁGINA Nº 049  
SERVIDOR \_\_\_\_\_

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

{dotacao\_orcamentaria\_contrato}

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 048  
F

execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 049  
SERVIDOR

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003126  
PAGINA Nº 050  
SERVIDOR

imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**b) Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 051  
SERVIDOR F

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.


21.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Parnarama - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Parnarama - MA, XX de XXXX de 2026

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

  
Joilson Soares Carvalho  
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA

{assinatura\_fornecedor}

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 059  
SERVIDOR

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº: 001/2026 – CPL/CMP.
- Dispensa de Licitação nº: 001/2026.

#### DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

#### DA ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 17.645,94 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- A contratação pretendida encontra-se devidamente assegurada pela classificação orçamentária abaixo:

Fonte dos Recursos:

Orçamento Geral da Câmara

Despesa:

Unidade Gestora:	01 01 Câmara Municipal de Parnarama
Projeto/Atividade:	01 031 0001 2001 0000 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Rubrica:	33 90 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Parnarama/MA, 30 de janeiro de 2026.

*Manoel Barbosa Ribeiro*  
**MANOEL BARBOSA RIBEIRO**  
Agente de Contratação/CMP

*Maria Francineide Pereira Gomes*  
**MARIA FRANCINEIDE PEREIRA GOMES**  
Equipe de Apoio / CMP

*Renata Adrielle de Sousa*  
**RENATA ADRIELLE DE SOUSA**  
Equipe de Apoio / CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO N° 001/26  
PÁGINA N° 053  
1

À Assessoria Técnica Especializada

**Assunto:** Solicitação de emissão de parecer jurídico acerca da Dispensa de Licitação n° 003/2025.

Ilmo. Assessor Jurídico,

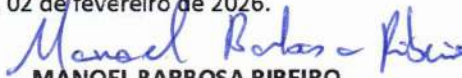
Encaminha-se a Dispensa de Licitação n° 003/2025, que tem por objeto a **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA**, para emissão de parecer jurídico, conforme dispõe o art. 72, inciso III, da Lei n° 14.133/2021.

Registre-se que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa se encontra à disposição para suprir qualquer esclarecimento adicional ou diligência que eventualmente seja necessária.

Nesta oportunidade, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Parnarama/MA, 02 de fevereiro de 2026.

  
**MANOEL BARBOSA RIBEIRO**

Agente de Contratação da CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/2026  
PÁGINA Nº 059  
SERVIDOR 9

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001/2026 – CMP  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 001/2026  
**REQUERENTE:** AGENTE DE CONTRATAÇÃO MUNICIPAL  
**INTERESSADA:** Câmara Municipal de Parnarama/MA

EMENTA: CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E/OU COMPRAS. VALOR MÁXIMO ADEQUADO AO LIMITE LEGAL. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 72 E ARTIGO 75, INCISO II, E PARÁGRAFOS § 1º E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021. MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBSERVÂNCIAS DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. POSSIBILIDADE. PARECER FAVORÁVEL.

#### PARECER JURÍDICO

#### I. DO RELATÓRIO

Por solicitação do Agente de Contratação Municipal e por determinação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Parnarama/MA, foi encaminhado para análise desta Assessoria Jurídica Especializada, como forma e teor de consulta acerca da possibilidade realização de dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, ou Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), para que seja realizada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública objetivando a **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA**, conforme especificações anteriores feitas Câmara Municipal de Parnarama/MA.

Importante destacar que consta nos autos deste processo requisição exarada pela Secretaria Municipal competente, detalhando a demanda pública sob análise; estimativa de despesa; informações a respeito da existência de crédito orçamentário para suprir a despesa, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, autorização da autoridade competente, divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e opinião técnica emitida pelo setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal, dentre outros.

Em seguida, os autos do processo administrativo foram encaminhados ao setor jurídico desta municipalidade para análise e emissão de manifestação jurídica conclusiva. Importante destacar que consta no procedimento a documentação pertinente, necessária para a



realização de juízo de valor quanto a possibilidade de realização de dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido, tendo em vista a apresentação dos instrumentos necessários a análise da situação posta.

Este é, portanto, o relatório, passa-se a emitir opinião jurídica.

## II. DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ANÁLISE

A presente manifestação utiliza como base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no bojo do processo administrativo em epígrafe. Em virtude do exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a legislação, tendo por escopo assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados neste procedimento concorrencial.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal. Ademais, necessário frisar que esta manifestação é de natureza opinativa e, portanto, não vinculante à autoridade superior, podendo o gestor adotar procedimento contrário ou diverso do explanado, desde que justificadamente.

Destarte, esta análise é adstrita à consultoria sob o prisma estritamente jurídico, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a ratificação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual necessidade de anulação do procedimento. Não competindo adentrar ao julgamento de conveniência e oportunidade dos atos praticados, tampouco examinar a adequação de valores estimados ou aspectos de natureza eminentemente técnica e administrativa.

Pelo exposto, concluindo a Assessoria Especializada pela ratificação deste procedimento aquisitivo, esse parecer jurídico restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## III. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### III.I. DA CONTRATAÇÃO DIRETA. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Público exerce atividades multifacetárias e complexas, sempre em busca da concretização dos interesses públicos, necessitando constantemente utilizar serviços e bens fornecidos por terceiros, razão pela qual é obrigado a firmar avenças para realização de obras, prestação de serviços, fornecimento de bens e etc. Neste diapasão, a Constituição da República determina em seu art. 37, inciso XXI, que o procedimento licitatório é condição importante para as contratações que envolvem o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, *in verbis*:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 056  
SERVIDOR

#### Art. 37. *Omissis*

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em relação as exceções legais a obrigatoriedade de licitar, a doutrina especializada ensina que:

Mas a lei não poderia deixar de ressaltar algumas hipóteses que, pela sua particularidade, não se contabilizam com o rito e a demora do processo licitatório. [...] A dispensa de licitação caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torna-lo obrigatório.<sup>1</sup>

A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, expõe em seu texto os aspectos elementares acerca da contratação por meio de dispensa de procedimento licitatório. Este parecer abordará estes aspectos a seguir.

### **III.II. DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021, ou Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Lei nº 14.133/2021

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26. Ed. São Paulo: Atlas, 2013. Pg.250.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 057  
SERVIDOR

No período de transição da antiga lei de licitações para a nova lei de licitações (NLLC), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, desta forma, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei nº 8.666/93 ou pela Lei nº 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das referidas leis, *in verbis*:

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei nº 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

### **III.III. DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL. ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021. VALOR ENQUADRADO AO LIMITE LEGAL. OBSERVÂNCIA AO ART. 72, DA LEI Nº 14.133/2021.**

Pois bem, em atendimento a ressalva prelecionada pelo texto constitucional, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos traz diversas situações nas quais a Administração Pública poderá, considerando critérios de conveniência e oportunidade, dispensar a realização de licitações. Dentre elas encontram-se cenários em razão do valor estimado da contratação, *ipsis litteris*.

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais se dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Desta forma, na contratação de empresa para fornecimento de bens ou serviços em geral (excetuando-se obras ou serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores) é possível a dispensa de licitação para avenças de até R\$ 59.906,02



(cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais se dois centavos). Destarte, pela leitura dos dispositivos legais acima depreende-se que o legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, e serviços de manutenção de veículos automotores, mais elevadas em razão do tipo de trabalho, e outra para serviços e compras comuns.

Nessa modalidade de contratação, o legislador entendeu que em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração Pública. Sobre este tema, o professor Marçal Justen Filho assevera que:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só a dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.<sup>2</sup>

Quanto a esta hipótese de contratação direta, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se posicionou pela possibilidade de contratação direta, através de dispensa de licitação para ajustes administrativos em valor baixo, nas quais se torna mais interessante na busca da proposta mais vantajosa e em atendimento ao Princípio da Economicidade, já que licitar representa dispêndios a Administração Pública.

O artigo 72, da NLLC, estabelece como deve ser instruído o processo de contratação direta nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 15. Ed. São Paulo: Dialética, 2012. Pg.335.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 059  
SERVIDOR  
PÁGINA Nº  
SERVIDOR

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Constam nos autos do processo: a) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; b) o valor global orçado para a contratação pretendida de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais se dois centavos); c) a empresa escolhida ofertou o menor preço para a aquisição dos bens e/ou serviços pretendidos.

Destaca-se que a priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Na espécie, observando os documentos presentes neste processo administrativo, vislumbra-se o cumprimento dos requisitos legais, uma vez que aos autos do processo constam todos os documentos capazes de circunstanciar o feito.

Assim, deste que cumpridas as formalidades legais, é juridicamente possível a contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros Alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

No entanto, importante salientar que para ser efetivada qualquer contratação pública, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que a empresa contratada esteja com sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS, demonstrada nos autos do procedimento. Devem restar comprovados os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto desta dispensa de procedimento licitatório.

#### **III.IV. DA OBSERVÂNCIA AO PLANEJAMENTO DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS**

Neste momento, faz-se relevante ressalva pertinente ao dever da Administração Pública de planejar com brevidade seus atos e decisões para toda a extensão do exercício financeiro que esteja em curso, inclusive os relativos às contratações públicas em geral. Assim, a municipalidade deve se abster de contratar o fornecimento de bens ou execução de serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite estabelecido legalmente.

Desta forma, afere-se que o chamando fracionamento de licitação ou de despesa ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, mais de uma compra direta de objetos da mesma natureza que, apesar de individualmente compatíveis ao máximo legal, quando somadas ultrapassem o limite prelecionado pela Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, contudo, vale tecer alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 005126  
PÁGINA Nº 060  
F

comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. "Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto decorrente da falta de planejamento" – Manual TCU.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas. O ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz em sua obra<sup>3</sup>, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "o parcelamento de despesa, quer com objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Tal observação é frequentemente reiterada pelo TCU, conforme se depreende dos arrestos adiante transcritos:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa. (TCU. Licitações e Contratos – Orientações Básicas. Brasília)

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. (TCU. Segunda Câmara. Acórdão nº 73/2003).

[...] realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas [...] (TCU. Primeira Câmara. Acórdão nº 407/2008).

<sup>3</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. 5. Ed., Editora Brasília Jurídica. Pgs.154-159.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 003  
SERVIDOR \_\_\_\_\_

Com base nessas razões, o subscritor deste opinativo orienta que esta Administração Pública municipal deve, antes de finalizar a presente aquisição direta, promover levantamentos junto aos diversos órgãos que compõem esta estrutura administrativa para auferir se estes bens ou serviços serão eventualmente objeto de outras compras perante o exercício financeiro em andamento e se a soma dos valores ultrapassará o máximo legal para a contratação por dispensa do procedimento licitatório.

Em caso positivo, orienta-se que deve ser realizado procedimento concorrencial via modalidade prevista no Estatuto das Licitações ou, independentemente do valor da contratação, licitar via pregão caso se trate de bem ou serviço de natureza comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520).

Por fim, recomenda-se que a Administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público, buscando a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### III.V. DA MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato administrativo, de acordo com a Lei Geral de Licitações, é todo e qualquer ajuste celebrado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas. Neste mesmo sentido, o Tribunal de Conta da União orienta que neste instrumento devem:

[...] estar estabelecidas com clareza e precisão cláusulas que definam direitos, obrigações e responsabilidade da Administração e do particular. Essas disposições devem estar em harmonia com os termos da proposta vencedora, com o ato convocatório da licitação ou com a autorização para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação. Contratos celebrados entre a Administração e particulares são diferentes daqueles firmados no âmbito do direito privado. Isso ocorre porque nos contratos celebrados entre particulares vale como regra a disponibilidade da vontade, enquanto que naqueles em que a Administração é parte deve existir a constante busca pela plena realização do interesse público.<sup>4</sup>

Seguindo estes preceitos, a Lei nº 14.133/2021 exige em seu art. 92 as cláusulas necessárias do instrumento que devem ser seguidas.

Destarte, analisando a minuta do contrato administrativo acostada aos autos sob estudo se averigua a presença de campo para qualificação das partes envolvidas; descrição do objeto contratual, local, prazo de entrega e da prestação do serviço; cláusula de vinculação do

<sup>4</sup> TCU. *Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU*. 4. Ed. Brasília: Senado Federal, 2010. Pg. 645.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003 126  
PÁGINA Nº 062  
SERVIDOR

contrato ao edital e proposta de preços vencedora; valor da avença com descrição específica do objeto contratado; vigência; previsão de aditivos contratuais de prazo e valor; informações de dotação orçamentária e empenho; obrigações do contratado e da municipalidade no decorrer do vínculo.

Além disso há estipulação da forma de execução do objeto e critérios para ser recebimento; formas de pagamento; reajuste dos preços e atualização monetária; forma de fiscalização do contrato; sanções administrativas em caso de infração e causas da rescisão do ajuste; a legislação aplicada em casos omissos; obrigação de manutenção das exigências de habilitação; exigência de publicação do extrato na imprensa oficial e foro competente.

Desta forma, após exaustiva análise da estrutura e das cláusulas contratuais previstas, necessário exarar manifestação jurídica pela adequação da minuta contratual em estudo às exigências da legislação vigente.

### III.VI. DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

Em relação a Dispensa de Licitação, os artigos 72, p.ú., 75, §3º e 94, II, trazem os preceitos que devem ser adotados para publicidade e eficácia dos procedimentos e contratos oriundos da NLLC.

Lei nº 14.133/2021

Art. 72 [...] Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75 [...] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: [...]

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que tem o escopo de reunir informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas. O art. 94



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com



estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Ocorre que o Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento, mas como visto anteriormente a nova lei já está em vigor (art. 194) e ela oferece ao gestor público a possibilidade de aplicá-la de imediato (art. 191), conforme critérios de oportunidade e conveniência.

O legislador, em momento algum, vinculou a vigência da lei à criação do Portal Nacional de Contratações Públicas, o que pode levar a outra conclusão no que tange à aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133/2021.

Esse dispositivo, que consagra o princípio da publicidade, possui duas funções primordiais, a divulgação centralizada e obrigatória de atos, e a realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos. Destarte, apesar de ter a redação da lei optado pelo termo 'condição indispensável', atendo-se ao fim interpretativo da norma, é viável concluir que outra solução capaz de atender a eficácia do diploma legal poderia ser utilizada pela administração, já que o fim objetivo do regramento é dar publicidade aos atos da Administração.

Sendo assim, há de se considerar a Nova Lei de Licitações no seu todo. Por isso, é preciso buscar implementar um meio pelo qual a publicidade ocorra dentro dos novos parâmetros legais, que podem ser verificados no art. 6º, LII, da Lei nº 14.133/2021. Esse dispositivo traz o conceito de "sítio eletrônico oficial", que é "sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades".

O PNCP é, por expressa definição legal, uma espécie de "sítio eletrônico oficial" ampliado, pois conta com uma concentração de atos relativos a procedimentos de contratação pública em nível nacional. Isto é, sua abrangência alcança as contratações governamentais municipais, estaduais, distritais e federais.

É notável que o novo regime de contratação pública nacional preza por uma verdadeira virtualização do processo de contratação pública (art. 12, VI, c/c o § 2º do art. 17, ambos da Lei nº 14.133, de 2021). Nesse ponto, a nova lei substitui a "imprensa oficial", do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993, pelo "sítio eletrônico oficial" (art. 6º, LII, do novo diploma). Este último, nos termos de sua definição, preza por: a) publicidade das informações (dos atos) por meio digital na internet; b) certificação digital do sítio por autoridade certificadora; c) centralização das informações do ente federativo em um único sítio.

Nesta senda, vislumbra-se que a publicidade oficial dos atos de aplicação da Nova Lei de Licitações nos termos do inciso LII do seu art. 6º é o meio que mais se aproxima dos parâmetros legais de divulgação dos atos de aplicação desse novo diploma. Além disso, essa é uma hermenêutica que considera o que está posto na lei e a realidade fática de boa parte da Administração Pública nacional. Isso porque muitos dos diários oficiais eletrônicos das unidades federadas atendem a esses requisitos legais (disponibilidade na internet e certificação), razão pela qual entende-se que a solução transitória, até que seja implementado o PNCP, é que cada ente



da federação concentre a publicação dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 em um sítio eletrônico oficial, que pode ser os respectivos diários eletrônicos oficiais digitalmente certificados.

Em outras palavras, o que se verifica é que a NLLC exige a implementação do PNCP e a consequente divulgação dos atos nesse Portal, mas isso não significa dizer que o PNCP é imprescindível para aplicação da nova lei. A partir dos parâmetros de publicidade e transparência fixados nesse novo diploma, é possível encontrar meios disponíveis de divulgação que se encaixam perfeitamente nos padrões do regime recém-inaugurado.

Ao se seguir esse padrão legal de publicidade (art. 6º, LII, da Lei nº 14.133/2021), o único elemento contido no PNCP que não seria atendido seria a concentração nacional da publicidade dos atos relativos à contratação pública do novo sistema. Ainda assim, não se vê, dada a situação transitória, agressão à lei. É sabido que o Direito deve ser compreendido tendo em conta as condições legais e fáticas (art. 20 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro). A hermenêutica dos textos legais não pode prescindir da realidade fática. No caso, a ausência do PNCP com a possibilidade de aplicação imediata da lei pode ser resolvida com a publicidade dos atos em padrões equivalentes ao do PNCP, que, no caso, é o inciso LII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sendo que este último dispositivo exige uma concentração da publicidade apenas por ente federativo, ou seja, local, regional ou federal.

Ressalta-se que, no caso dos estados e municípios, ainda há uma questão de respeito às suas autonomias federativas. É sabido que a implementação do PNCP é de responsabilidade da União, ente federativo que o criou no art. 174 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Desse modo, não é possível, dentro dos parâmetros federativos, condicionar à opção dos estados e municípios assegurada no art. 191 da Lei nº 14.133/2021 a uma ação da União. Vale aqui a atuação subsidiária dos demais entes da federação até que a União implemente a condição necessária para a concentração nacional da publicidade dos atos relativos à execução da nova lei em formato digital.

Em resumo, não parece ser razoável que seja vinculada a eficácia de uma nova lei, que traz expressamente em seu art. 194 o comando de que "entra em vigor na data de sua publicação" (1º/4/2021), à necessária utilização de um Portal previsto em seu próprio texto. A referida eficácia da norma somente poderia ser limitada mediante previsão expressa no corpo da lei em análise.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz em si a virtualização dos procedimentos de contratação pública como um meio de ampliação da competição e do controle social. Ela se preocupa não só com a publicidade, mas também com a transparência (ativa) dos atos. A diretriz da NLLC é a informação segura, concentrada ao menos por ente federativo e disponível na rede mundial de computadores. Qualquer instrumento que preencha esse requisito será satisfatório. Por isso, entende-se que o PNCP é o ideal de publicidade da Lei nº 14.133/2021, mas esse mesmo diploma prevê expressamente outros meios capazes de suprir a publicidade e a transparência dentro dos padrões do novo regime.

Inclusive, deve-se fazer uma ressalva para o teor do parágrafo único do art. 176 em relação aos municípios com até vinte mil habitantes. Segundo esse dispositivo da nova lei,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com



esses entes da federação podem fazer suas publicações em diário oficial, e não em sítio eletrônico oficial, o que autoriza a adoção da nova lei mesmo com a publicação em instrumento impresso.


Desta forma, entende-se que é aplicável e suficiente, embora temporariamente (até a plena operacionalização do PNCP), às publicações de que tratam esta Lei no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência, no Site Institucional da Prefeitura Municipal, ambos disponíveis para acesso virtual através da Internet.

#### IV. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, uma vez atendidas as observações inseridas neste opinativo, resguardado o juízo de conveniência e oportunidade da Administrador Pública, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CFRB/88), bem como atendidos os limites presentes na legislação, em especial o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estando o preço menor proposto compatível com os ditames legais, opina-se que a situação posta em análise se enquadra em contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, devendo ser respeitado o rito do art. 72, inciso VIII da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este é, portanto, o parecer, s.m.j.

Parnarama/MA, 03 de fevereiro de 2026.

  
**AMORIM E MADEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
CNPJ nº 49.073.583/0001-70  
Sr. Arthur Lincoln Amorim Sousa e Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/2026  
PÁGINA Nº 066  
SERVIDOR

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Parnarama - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, fará realizar Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis.



### DADOS DO PROCESSO

#### ÓRGÃO REQUISITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA - MA

#### OBJETO

CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

#### VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 17.645,94 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

#### PERÍODO DAS PROPOSTAS

DE: 09 de fevereiro de 2026 às 08:30

ATÉ: 12 de fevereiro de 2026 às 08:50

TEMPO DE DURAÇÃO: 06:00 horas

#### LOCAL

Portal Utilizado: BBMNET Licitações – Bolsa

Brasileira de Mercadorias-

Endereço: [rhttps://novobbmnet.com.br/](https://novobbmnet.com.br/)



### CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS? NÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 0,01 (um centavo)
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO



#### DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?

SIM

(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)

Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?

NÃO

(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

CNPJ: 04.232.049/0001-20

AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272

CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.

E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 068  
SERVIDOR

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente Processo de **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste Aviso de Contratação Direta e àquelas descritas na Plataforma da Dispensa Eletrônica, serão consideradas como válidas as deste Aviso de Contratação Direta, sendo estas a que os interessados deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
2.2. 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA  
2.3. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
2.4. 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação os fornecedores estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Aviso de Contratação Direta e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias" <https://novobbmnet.com.br/>
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pelo fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Processo de Contratação Direta.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste instrumento.
- 3.2. Ficam impedidos de participar deste Processo de Contratação Direta:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 069  
SERVIDOR F

- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Câmara Municipal de Parnarama - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Câmara Municipal de Parnarama - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do fornecedor, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no presente Processo de Contratação Direta.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 4.1. Os fornecedores encaminharão, após a divulgação do aviso de contratação direta, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado, quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 4.1.1. Deverá ser consignado na proposta declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.2. O fornecedor deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	070
SERVIDOR	

- 4.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. O fornecedor deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 5. DA FASE DE LANCES

- 5.1. A partir do horário e da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é aquele definido no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com



aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance.
  - 6.3.1. Além da documentação supracitada, poderá ser solicitado ao fornecedor com a melhor proposta, que encaminhe planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Será desclassificada a proposta que:
  - 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



- preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 6.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.3. Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 005/26  
PÁGINA Nº 073  
SERVIDOR

- 6.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs**

- 7.1. O fornecedor que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 7.3. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 7.4. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.6. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite estabelecido no preâmbulo deste instrumento do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.6.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 7.6.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 7.7. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 074  
SERVIDOR F

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 8.1.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens "9.1.1", "9.1.2" e "9.1.3" pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
  - 8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
    - 8.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
    - 8.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
    - 8.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 8.2.2. Constatada a existência de sanção, será reputado ao fornecedor inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas.
- 8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



- 8.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Câmara Municipal, situada no endereço indicado no rodapé deste instrumento.
- 8.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- 8.5.1. Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- 8.5.2. Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.5.3. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.5.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 8.5.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5.3.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5.3.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 8.5.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.5.3.9. Documento oficial com foto do representante legal da empresa.
- 8.5.4. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº	003/26
PÁGINA Nº	016
SERVIDOR	

- 8.5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa fornecedora, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 8.5.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 8.5.4.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.5.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 8.5.4.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto a ser contratado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003126  
PÁGINA Nº 077  
SERVIDOR

- 8.5.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, juntamente com seu histórico empregador;
- 8.5.4.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 8.5.5. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 8.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o fornecedor deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 8.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 8.5.6.2.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 078  
SERVIDOR

- 8.5.6.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 8.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 8.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta contratação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o fornecedor forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente contratação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 8.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 8.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 8.5.7.2. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza o art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 8.5.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 019  
SERVIDOR

- 8.5.8.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.
- 8.5.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento, sendo facultada a convocação dos fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.5.9.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.5.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 8.5.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.
- 8.5.12. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o Aviso de Contratação Direta exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.5.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 8.5.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será declarado vencedor.
- 8.5.14. Fotos da fachada e da parte interna do estabelecimento.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, esta Câmara Municipal convocará o detentor do menor preço para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



- 9.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da fornecedor na sede da Câmara Municipal.
- 9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Câmara Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 9.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 9.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente instrumento.
- 9.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se o fornecedor vencedor mantém as condições de habilitação.

## 10. DAS SANÇÕES

- 10.1. As regras relativas a Sanções Administrativas são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo ao presente instrumento.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), Sistema Eletrônico descrito no preâmbulo do presente Aviso de Contratação Direta (BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal.
- 11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



- 11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.2.4. As providências dos subitens acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 11.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 11.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.12. Os fornecedores ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com



peças jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 12. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta do Termo de Contrato

Parnarama - MA, 05 de fevereiro de 2026

Manoel Barbosa Ribeiro  
Agente de Contratação/CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001  
PÁGINA Nº 083  
SERVIDOR

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

#### ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT	V UNT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 l		GAL	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML		UND	712	R\$ 3,75	R\$ 2.670,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR		KG	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G		Pacote	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL		Pacote	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G		UND	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ		KG	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G		Pacote	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G		Pacote	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
10	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
11	POLPA SABOR CAJU 500G		Pacote	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G		UND	24	R\$ 22,21	R\$ 533,04
					<b>Total</b>	<b>R\$ 17.645,94</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 084  
SERVIDOR

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento deste tipo de produto se justifica pela necessidade diária de consumo dos mais diversos materiais de gêneros alimentícios para suprir às necessidades de fornecimento interno do almoxarifado da Câmara de Vereadores desta urbe, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das repartições públicas locais, haja vista que os materiais licitados se encontram próximos do esgotamento.
- 3.2. Destarte, imperiosa a necessidade de se contratar empresa especializada que tenha estrutura, material e equipamentos condizentes com o fornecimento satisfatório deste produto essencial para o funcionamento regular desta Administração Pública, conforme planilha de serviços abaixo colacionada.
- 3.3. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Câmara Municipal de Parnarama optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

### 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
  - 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 085  
SERVIDOR

- inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

#### 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

##### Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

#### 13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

#### 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 003/06  
PÁGINA Nº 086  
SERVIDOR

- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
  - 14.1.10. Documento pessoal com foto do representante legal da empresa.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
  - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
  - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
    - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
    - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



- mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com



tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

## 15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 15.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

- 15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

- 15.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 15.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 15.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 15.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

- 15.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
  - 15.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

#### **Gestor do Contrato**

- 15.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 15.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 15.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 15.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 15.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 15.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 090  
SERVIDOR

objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 15.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE:  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA  
CAMARA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 17.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 17.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 17.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 17.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 17.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 17.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **18. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO**

- 18.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 093  
SELEÇÃO

- 18.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.2.1. o prazo de validade;
  - 18.2.2. a data da emissão;
  - 18.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 18.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 18.2.5. o valor a pagar; e
  - 18.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 18.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 18.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 18.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 18.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 18.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 18.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 18.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 18.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Parnarama - MA, 05 de fevereiro de 2026

JOÍLSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 093/26  
PÁGINA Nº 093  
SEPT/2026

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXX/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa ao Processo de Contratação Direta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Aviso de Contratação Direta.

#### 1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

#### 2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...  
CNPJ: ...  
ENDEREÇO: ...  
TELEFONE: ...  
E-MAIL: ...

#### 3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...  
CPF: ...  
RG: ...  
NACIONALIDADE: ...  
ESTADO CIVIL: ...  
PROFISSÃO: ...  
ENDEREÇO COMPLETO: ...

#### 4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

#### 5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto deste Processo de Contratação Direta.
- Não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 093  
SERVIDOR F

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 094  
SERVIDOR

### ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

## MINUTA DE CONTRATO Nº $\{\text{numero\_contrato}\}$ COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



#### PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Eletrônica Nº XXX/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2026



#### OBJETO CONTRATUAL

$\{\text{objeto\_contrato}\}$



#### VALOR CONTRATUAL

$\{\text{valor\_total\_contrato}\}$   $\{\text{valor\_total\_contrato\_extenso}\}$



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL:  $\{\text{vigencia\_inicial\_contrato\_extenso}\}$   
FINAL:  $\{\text{vigencia\_final\_contrato\_extenso}\}$



#### DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parnarama /MA, CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Joílson Soares Carvalho, Presidente



#### DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº  
,,,  
,,  
, CPF nº

#### PREÂMBULO

Aos  $\{\text{data\_assinatura\_contrato\_extenso}\}$ , a Câmara Municipal de Parnarama - MA, inscrita no CNPJ nº 04.232.049/0001-20, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto  $\{\text{objeto\_contrato}\}$  de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$  $\{\text{valor\_total\_contrato}\}$  ( $\{\text{valor\_total\_contrato\_extenso}\}$ ), em



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PAGINA Nº 095  
SERVIDOR F

conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

{tabela\_itens\_contrato}

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

2.3.3 - A Proposta do Contratado;

2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de {vigencia\_inicial\_contrato} e encerramento em {vigencia\_final\_contrato}, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.

6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor {fiscal\_contrato} ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 096  
SERVIDOR

8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.

8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS** a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.

8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 097  
SERVIDOR f

11.1 – Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

{dotacao\_orcamentaria\_contrato}

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 098  
SERVIDOR F

execução ou dos materiais empregados;

14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

**b) Multa de:**

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);

16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 101  
SERVIDOR

fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

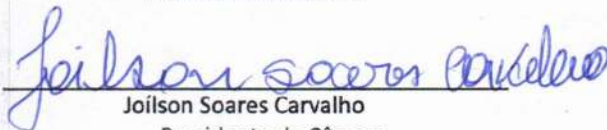
21.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Parnarama - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Parnarama - MA, XX de XXXX de 2026

#### ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

  
Joilson Soares Carvalho  
Presidente da Câmara

PELA CONTRATADA

{assinatura\_fornecedor}

#### TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 102  
SERVIDOR

---

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2026 – GAB/CMP, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

- ❖ **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
- ❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.645,94 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
- ❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 12 de fevereiro de 2026, às 08 h e 30 min
- ❖ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de preços deverá ser enviada ao portal <https://novobbmnet.com.br>, até o dia e horários informados.
- ❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://novobbmnet.com.br>
- ❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
Agente de Contratação/CMP



06 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial • Nº 2250

### Sumário

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 001 2026 - CMP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 002 2026 - CMP - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO - PMP - CP N.º 007-2025 - JULGAMENTO DA TÉCNICA.....	3
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. N.º 046 - 2025 - SEU DESEJO- -.....	3
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. N.º 004 - 2026 - NA PRESSÃO .....	3

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 503

SERVIDOR J





## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PÁGINA Nº

SERVIDOR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 001/2026 - CMP - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2026 – GAB/CMP, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

❖ **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA**

❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.645,94 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 12 de fevereiro de 2026, às 08 h e 30 min

❖ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de preços deverá ser enviada ao portal <https://novobmnet.com.br>, até o dia e horários informados.

❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br>

❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
Agente de Contratação/CMP

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 002/2026 - CMP - MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, com sede na Av. Carolina, nº 297, Centro, em Parnarama/MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2026 – GAB/CMP, de 13 de janeiro de 2026, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços e documentação exigida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa:

❖ **OBJETO:** contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Descartáveis e Utensílios, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

❖ **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.961,37 (quinze mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta sete centavos)

❖ **DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 12 de fevereiro de 2026, às 12 h e 30 min

❖ **FORMA DE ENVIO:** A proposta de preços deverá ser enviada ao portal <https://novobmnet.com.br>, até o dia e horários informados.

❖ **ACESSO AO TERMO DE REFERÊNCIA:** Estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Parnarama/MA e através de solicitação ao endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) link: <https://transparencia.parnarama.ma.leg.br/transparencia/licitacoes> e <https://novobmnet.com.br>

❖ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplcmparnarama@gmail.com](mailto:cplcmparnarama@gmail.com) ou na Câmara Municipal de Parnarama/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

Parnarama/MA, 05 de fevereiro de 2026.

**Manoel Barbosa Ribeiro**  
Agente de Contratação/CMP

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

PÁGINA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 105  
SERVIDOR

Orgão destinado a divulgação dos Poderes **Executivo e Legislativo** deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal Nº - 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Documento Assinado Digitalmente**

**Data:** 07/02/2026 01:24:22

**Assinado por:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**Assinatura Eletrônica**

Este documento foi assinado digitalmente para garantir sua autenticidade.

**Informações do Certificado:**

**Emitente:** BR, ICP-Brasil, AC SOLUTI v5, AC SOLUTI Multipla v5

**Assinante:** BR, ICP-Brasil, MA, Parnarama, AC SOLUTI Multipla v5,  
26882551000110, Presencial, Certificado PJ A1, MUNICIPIO DE  
PARNARAMA:06115117000105

**Número de Série:** 1959387999229007768

**Validade:** 07/01/2025 até 07/01/2026

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 506  
SERVIDOR X

### Detalhes DISPENSA Nº 001/2026

Nº: DISPENSA Nº 001/2026

Nº  
Procedimento: DISPENSA Nº 001

Modalidade: Dispensa - Valor

Ano: 2026

Publicado: 09/02/2026

Procedimento: Dispensa

Status: Em andamento

Vencedor:

Nº Processo  
Administrativo: 001

Objeto: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

Edital: <http://admin.transparencia.com/files/transparencia/licitacao/1%20memo-de-dispensa-de-licitacao--n%C3%B0-001-2026--cmp--generos-alimenticios.pdf>

Aviso:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com



## TERMO DE JUNTADA

Memorando S/N

Parnarama/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo.

Ao Exmo.  
Sr. Joilson Soares Carvalho  
Presidente da Câmara de Vereadores

Diante do exposto, submeto o presente procedimento para apreciação da autoridade superior, Exmo. Sr. Prefeito Municipal, na forma do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, que poderá:

- I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.*

Destaque que com o advento da Lei nº 14.133/21, a adjudicação e a homologação, são prerrogativas exclusivas da Autoridade Superior, na forma do seu art. 71, IV, onde a adjudicação é o ato de adjudicar na licitação corresponde a uma declaração formal de que uma empresa licitante foi vencedora do certame, tendo atendido plenamente os termos do edital e, de acordo com o critério de julgamento, a que apresentou a melhor proposta e o ato de homologar significa que a Autoridade Superior analisou e não detectou nenhuma irregularidade no processo licitatório.

Por fim, faço juntada da documentação oficial emitida pelo sistema BBmnet, quais sejam:

- Ata da Sessão;
- Relatório da Sessão ou de Disputa;
- Relatório de Classificação;
- Relatório de Vencedores;
- Termo de Adjudicação;
- Termo de Homologação;
- Habilitação da empresa vencedora;
- Proposta realinhada;

Manoel Barbosa Ribeiro  
Agente de Contratação/CMP



## Câmara Municipal de Parnarama

### Relatório de visualização e download do edital

Relatório emitido no portal [www.BBMNET.com.br](http://www.BBMNET.com.br) em 04/03/2026 às 11:29

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	001/2026
Nº Processo:	001/2026
Objeto e finalidade	Gêneros alimentícios
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	09/02/2026 às 07:43:45

### Totalização de acessos

Visualizações:.....6

Baixas do Edital (Downloads).....1

### Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	09/02/2026 às 11:21:14	F.P CATÃO ME	03.609.078/0001-04	artec@artecjaguariuna.com	(19) 97419 - 3760	Não
2	09/02/2026 às 12:27:57	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001-19	isabelacruzabrasitda@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Não
3	09/02/2026 às 13:00:53	48.594.101 MARICY VIANA DE BARROS	48.594.101/0001-64	MVACESSORIA20@GMAIL.COM	(19) 9116 - 9243	Não
4	11/02/2026 às 21:30:33	Besi serviços de veículos automotivos financeiros e informática LTDA	54.713.620/0001-05	besiservico@gmail.com	(21) 98778 - 0717	Não
5	11/02/2026 às 14:33:21	CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	60.915.736/0001-11	licitacao.campossolucoes@gmail.com	(49) 8419 - 1384	Não
6	12/02/2026 às 08:04:10	54 823 917 Adrian da Silva Cardoso	54.823.917/0001-15	adrianitucardoso@gmail.com	(11) 4019 - 0876	Não



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/86  
PÁGINA Nº 110  
SERVIDOR J

## ATA DA SESSÃO



## Câmara Municipal de Parnarama

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 001/2026 - Processo nº 001/2026

Ao(s) 12 dia(s) do mês de Fevereiro do ano de 2026, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Manoel Barbosa Ribeiro do(a) Câmara Municipal de Parnarama, inscrito no CNPJ sob o nº 04.232.049/0001-20, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Aquisição de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:32:52 AM do dia 4 de Março de 2026

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.748.153/0001-04
-------------------------------------	--------------------

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

Quantidade: 1      Preço unitário:R\$ 17.645,94      Valor Final:R\$ 17.645,94      Marca/Modelo: varias marcas

Valor Global (final):R\$ 17.645,94

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
AGAPE DISTRIBUIDORA	Participante	35.748.153/0001-04			varias	

HOSPITALAR LTDA	1	R\$ 17.645,94	R\$ 17.645,94	marcas	Sim
-----------------	---	---------------	---------------	--------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

Manoel Barbosa Ribeiro

**Manoel Barbosa Ribeiro**

Agente de Contratação

Maria Francineide Pereira Gomes

Maria Francineide Pereira Gomes

Equipe de Apoio

Renata Adrielle de Souza

Renata Adrielle de Souza

Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 -- Centro -- Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 -- Parnarama -- MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	133
SERVIDOR	F

**RELATÓRIO DA SESSÃO OU DE DISPUTA**

PROCESSO Nº 001/26

PÁGINA Nº 114

SERVIDOR

**Câmara Municipal de Parnarama**

Relatório de Disputa de Licitação Pública

Edital nº 001/2026 – Processo 001/2026 – Lote 1

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	Câmara Municipal de Parnarama
Unidade compradora	Câmara Municipal de Parnarama
Endereço – UF	Avenida Carolina 297 ,Centro, Parnarama - MA, CEP: 65640-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Manoel Barbosa Ribeiro
Telefone	(86) 9957 - 2193
E-mail	cplcmoamarama@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Exclusiva participação ME-EPP
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Críticos de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	09/02/2026 às 08:30:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	12/02/2026 às 08:50:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	12/02/2026 às 08:55:00
Modo de Disputa	Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Global do Lote
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Não
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Histórico da Licitação**

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 23/02/2026 às 08:40:17
-----------------	--

**Vencedor da Licitação**

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 1 - AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.748.153/001-04	Teresina - PI	R\$ 17.645,94	Participante 1 - AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	(86) 9940 - 0094	vlpdistribuido ra19@gmail.com

## Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Participante 1	35.748.153/0001-04	vlpdistribuidora19@gmail.com	Teresina - PI	(86) 9940 - 0094

## Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
11/02/2026	08:32:48	Participante 1 - AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.645,94	Classificado

## Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
11/02/2026	08:32:48	Participante 1 - AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 17.645,94	Classificado

## Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
09/02/2026	08:31:32:631	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
12/02/2026	08:50:06:416	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
12/02/2026	08:55:00:462	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
13/02/2026	08:41:59:736	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
13/02/2026	09:10:42:031	Sistema - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" de 13/02/2026, 09:15:02 até 13/02/2026, 12:00:00
13/02/2026	09:19:04:288	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
13/02/2026	15:35:31:326	Sistema - Participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Foi definido pelo Agente de Contratação o período de recebimento de documentos de habilitação de 13/02/2026, 15:39:00 até 13/02/2026, 17:40:00, anexe os documentos necessários através do botão "Inserir documentos de habilitação"
13/02/2026	15:42:06:992	Sistema - O Participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
19/02/2026	08:03:42:946	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
23/02/2026	08:38:00:439	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
23/02/2026	08:40:17:232	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003 176  
PÁGINA Nº 116  
SERVIDOR J

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO



## Câmara Municipal de Parnarama

### Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 04/03/2026 às 11:30:34

Promotor:	Câmara Municipal de Parnarama
Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Parnarama
CNPJ:	04.232.049/0001-20
Edital:	001/2026
Processo:	001/2026
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Aquisição de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	09/02/2026 às 08:30:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	12/02/2026 às 08:50:00
Data e hora para o início de lances:	12/02/2026 às 08:55:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Manoel Barbosa Ribeiro

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 001/2026 do(a) Câmara Municipal de Parnarama, CNPJ: 04.232.049/0001-20, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

#### Lote-1

**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP

**Critério de fechamento:** Global do Lote

**Preço de referência:** -

**Fase do lote/item:** Encerrado

**Situação:** Homologado

Item-1: Descrição do Item : CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 1 - AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.748.153/0001-04	11/02/2026 às 08:32:48	R\$ 17.645,94	Sim	Classificado	varias marcas



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	118
SERVIDOR	F

## RELATÓRIO DE VENCEDORES

**Relatório de Vencedores**

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital N° 001/2026 – Processo N° 001/2026

Órgão Promotor: Câmara Municipal de Parnarama

Unidade Compradora: Câmara Municipal de Parnarama

Pregoeiro / Agente de Contratação Manoel Barbosa Ribeiro

Autoridade Competente: Joilson Soares Carvalho

Local: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Total Geral Negociado: R\$ 17.645,94



Critério de Fechamento: Global do Lote

**Vencedores:**

Fornecedor: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 35.748.153/0001-04

**Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 17.645,94**

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 12 de Fevereiro de 2026 as 08:55:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA	varias marcas	1 VLGlobal(s)	R\$ 17.645,94	R\$ 17.645,94
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 17.645,94</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 130  
SERVIDOR F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital Nº 001/2026 – Processo Nº 001/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Parnarama, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 001/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 001/2026, que Institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	varias marcas
Valor Unitário:	R\$ 17.645,94
Valor Total:	R\$ 17.645,94
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	35.748.153/0001-04
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 17.645,94</b>

<b>Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)</b>	<b>Lotes adjudicados</b>
Sr.(a) Joilson Soares Carvalho, como autoridade competente adjudicou:	1

Parnarama - MA, 23 de Fevereiro de 2026 as 8 horas e 38 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Parnarama

Assinatura 

Autoridade Competente: Joilson Soares Carvalho

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 27  
SERVIDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 -- Centro -- Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 -- Parnarama -- MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	13
SERVIDOR	J

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**

Câmara Municipal de Parnarama

Modalidade: Dispensa - Edital N° 001/2026 – Processo N° 001/2026

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Parnarama, Sr.(a) Joilson Soares Carvalho, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 001/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 001/2026, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA
Quantidade:	1 VLGlobal(s)
Marca:	varias marcas
Valor Unitário:	R\$ 17.645,94
Valor Total:	R\$ 17.645,94
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA</b>
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	35.748.153/0001-04
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 17.645,94</b>

Parnarama - MA, 23 de Fevereiro de 2026 as 8 horas e 40 minutos

Assinatura Joilson Soares Carvalho

Autoridade Competente: Joilson Soares Carvalho,

Promotor: Câmara Municipal de Parnarama,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Parnarama

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**  
Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim  
CEP: 64.034-610 Teresina-PI, CNPJ 35.748.153/000

PROCESSO Nº	Página
PÁGINA Nº	de
SERVIDOR	

001126  
126  
F

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA**

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**, Brasileiro, Casado, Empresário, nascido(a) em 09/04/1988, natural de Parnarama-MA, inscrito no CPF sob o nº 025.776.623-51 e R.G sob o nº 250744520033 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, Quadra A, nº 02, Conjunto João Paulo II Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, titular da empresa individual, **VAGNER DIAS VIANA LIMA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.748.153/0001-04 estabelecida nesta capital na Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, com o ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Piauí sob o **NIRE 22801175711**, em 10/12/2019. É Admitido na sociedade o sócio **MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido(a) em 06/06/1997, natural de Parnarama-MA, inscrito no CPF sob o nº 078.549.933-43 e RG sob o nº 3777054 SSP PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, na Rua Fiscal Benedito, nº 685, Apartamento 503, bloco 17, Bairro Uruguai, CEP 64073-217.

**Cláusula Primeira**

A empresa tem o nome empresarial: **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com o nome Fantasia **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**.

**Cláusula Segunda**

O endereço da empresa se situa na Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610.

**Cláusula Terceira**

As atividades da empresa são:

Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) Secundarias: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773 3/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Serviços de entrega rápida (5320-2/02).

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angélim  
 CEP: 64.034-610 Teresina-PI, CNPJ 35.748.153/0001-04

**Cláusula Quarta**

O Sócio o **Sr. VAGNER DIAS VIANA LIMA** cede e transfere uma parte de suas quotas, ou seja, 37500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), representativas de parte de sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócio entrante, a **Sr. MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**.

**Cláusula Quinta**

O capital é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma:

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
1- VAGNER DIAS VIANA LIMA	50,00%	37.500	R\$ 37.500,00
2- MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO	50,00%	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100,00%	75.000	R\$ 75.000,00

**Cláusula Sexta**

A sociedade iniciou suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, 10/12/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Sétima**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Oitava**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, na qual pode representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinar contratos, receber cheques, representar a empresa em licitações, enfim assinar todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial somente para os negócios de interesse social, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim  
CEP: 64.034-610 Teresina-PI, CNPJ 35.748.153/0001-04

PROCESSO Nº	063126
PÁGINA Nº	126
SERVIDOR	F

**Cláusula Décima**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Cláusula Décima primeira**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima segunda**

O sócio poderá de fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima terceira**

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima quarta**

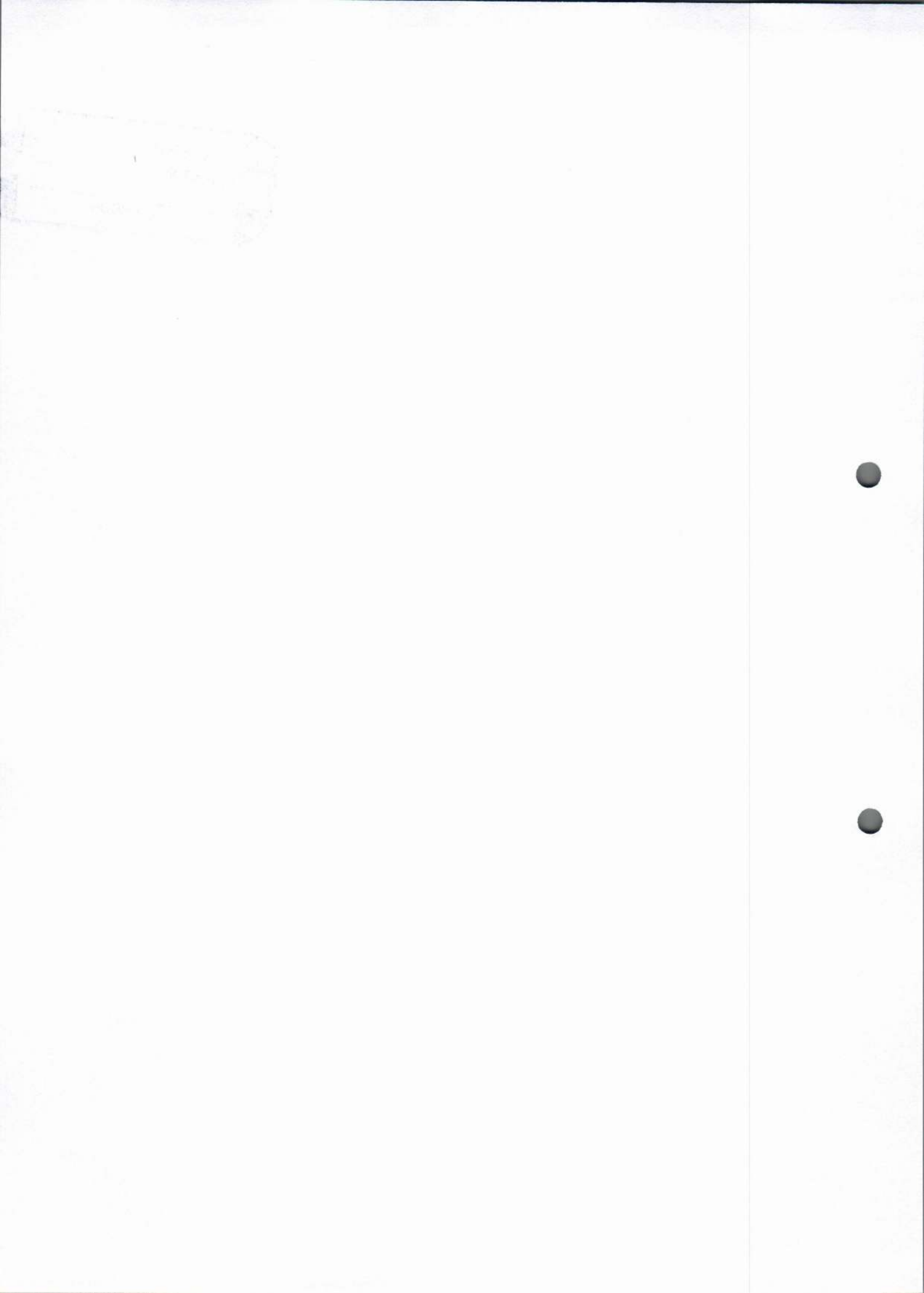
O Administrador, **VAGNER DIAS VIANA LIMA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima quinta**

Em caso de dissolução ou liquidação será destinado um cotista liquidante, ficando estipulado que o patrimônio social após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios, na proporção das quotas que possuírem.

**Cláusula Décima sexta**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à



PROCESSO Nº

PÁGINA Nº

Página 4 de 5

SERVIDOR

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angélim  
CEP: 64.034-610 Teresina-PI, CNPJ 35.748.153/0001-04

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei Cláusula Décima Sexta no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como nas outras disposições legais de regência, que lhes forem aplicáveis;

#### **Cláusula Décima sétima**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o, em única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 23 de junho de 2025

---

**VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Sócio Administrador

---

**MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**

Sócio



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07854993343	MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2025 21:44 SOB Nº 22200877664.  
PROTOCOLO: 250448553 DE 23/06/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510432990. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.  
NIRE: 22200877664. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/06/2025.  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO EMPRESARIAL INDIVIDUAL VAGNER DIAS VIANA LIMA**

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, brasileiro, Casado comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1988, natural de Parnarama - MA, portador do RG nº 250744520033 SSP-MA, e CPF: 02577662351, CNH nº 04204360200 Detran-PI, residente e domiciliado no Residencial RS João Paulo II, nº 15, Quadra E, Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, empresário da empresa Individual que gira sob nome empresarial de **VAGNER DIAS VIANA LIMA**, empresa com sede estabelecida na Rua Medico Renato Paz, nº15, Q E (Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob, **NIRE 22801175711** em sessão 10/12/2019, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.748.153/0001-04**, resolve alterar e consolidar Contrato Empresarial Individual conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Neste ato as atividades passam a ser: **Principal:** Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) **Secundarias:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Serviços de entrega rápida (5320-2/02).

Devido às alterações ocorridas no contrato, adaptando-se ao Novo Código Civil o sócio/empresário resolve consolidar o Contrato Empresarial Individual como segue:

**CONTRATO EMPRESARIAL INDIVIDUAL CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual tem como nome empresarial **VAGNER DIAS VIANA LIMA** e usará a expressão **V L P DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa Individual tem como objeto social: **PRINCIPAL:** Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) **Secundarias:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (4511-1/01), Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (4644-3/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio

atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (4744-0/99), Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (4930-2/01), Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02), Serviços de entrega rápida (5320-2/02).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Empresa Individual tem sede na Rua Médico Renato Paz, nº15, Q E,(Conj Mario Covas) Bairro Angelim, Cep: 64.034-610, Teresina-PI.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa Individual iniciou suas atividades em 10/12/2019 e seu prazo de duração e de tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da Empresa Individual é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil) reais, totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil) reais em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA** – A Empresa Individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA SETIMA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País..

Teresina - PI, 20 de Março de 2023.



VAGNER DIAS VIANA LIMA  
CPF: 025.776.623-51  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 11:37 SOB Nº 20230201709.  
PROTOCOLO: 230201709 DE 21/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303780112. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.  
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.  
VAGNER DIAS VIANA LIMA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





PROCESSO Nº 001/136  
 PÁGINA Nº 136  
 SERVIDOR P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME: **MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO** 2º HABILITAÇÃO: **06/03/2023**

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **06/06/1997 PARNARAMA MA**

4º DATA EMISSÃO: **15/05/2025** 5º VALIDADE: **10/03/2035** 6º ACC: **D**

7º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **3777054 SSP PI**

8º CPF: **078.549.933-43** 9º Nº REGISTRO: **08116398080** 10º CAT. HAB: **AD**

11º NACIONALIDADE: **BRASILEIRO(A)**

12º FILIAÇÃO: **AMARILDO RODRIGUES DE CARVALHO**  
**ROSA MARIA ALENCAR DA SILVA**

13º ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos Kaue da Silva Carvalho*

14º	15º	16º	17º	18º	19º	20º
D						10/03/2035
D1		10/03/2035				
BE						
CE		10/03/2035				
C1E						
DE		10/03/2035				
D1E						

16º OBSERVAÇÕES:

*Luzia Maria Machado Barradas*  
 LUZIA MARIA MACHADO BARRADAS  
 DIRETORA GERAL - DETRAN PI  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 52091343070  
 PI401803627

17º LOCAL: **TERESINA, PI**



2977346269

2977346269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 003.136  
PÁGINA Nº 137  
SERVIDOR F

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.748.153/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2019	
NOME EMPRESARIAL AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R. MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS)	NÚMERO 15	COMPLEMENTO QUADRA E	
CEP 64.034-610	BAIRRO / DISTRITO ANGELIM	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO VLIMPODISTRIBUIDORAS@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9400-0945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2026 às 12:03:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

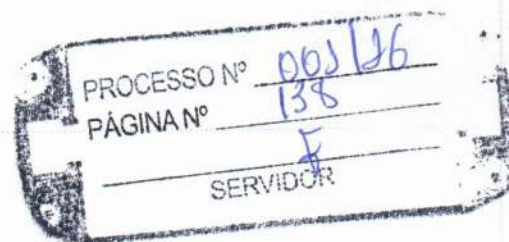
35.748.153/0001-04

**NOME EMPRESARIAL:**

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

MARCOS KAUE DA SILVA CARYALHO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/02/2026 às 12:04 (data e hora de Brasília)



**Prefeitura Municipal de Teresina**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
**CARTÃO DE INSCRIÇÃO**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0326527/25 71  
 DATA DE ABERTURA  
 10/12/2019  
 CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO  
 3265272571  
 RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ  
 35.748.153/0001-04

**RAZÃO SOCIAL**  
 AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

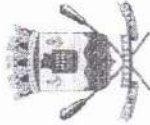
**LOCALIZAÇÃO**  
 RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), 15 - QUADRA E  
 BAIRRO ANGELIM  
 TERESINA/PI - CEP: 64034-610

- CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**
- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
  - 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
  - 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
  - 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
  - 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
  - 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
  - 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
  - 466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS



Emitido em: 15/10/2025 20:52:21

Código autenticidade: D4C06B7B4D5566  
 Nº Via: 1



**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

## **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0326527/25-71

### **CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO

493020103 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL

493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

### **NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 15/10/2025 20:52:21



Código autenticidade: D4C06B784DD36E77

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 35.748.153  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI-22	<u>35.748.153/0001-04</u>	196598010	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
----	------	----	---------	-------------	---------------	-------------

Contribuinte      Historico      Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PI - 22

35.748.153/0001-04

Sem restrição

196598010

Habilitado

IE Normal

4772500

14/10/2025

Dados do Contribuinte

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

10/12/2019

Normal

Obrigatória

Demais empresas

4772500

Não informado

Não

Dados de Endereço



Nome da Empresa:

UF:

CNPJ:

Situação CNPJ:

Inscrição Estadual (IE):

Situação IE:

Tipo IE:

CNAE Principal

Data Situação na UF:

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:

Informação da IE como Destinatário:

Porte da Empresa:

CNAE Principal:

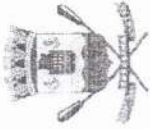
Crédito Presumido:

Tipo Produtor:

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE:
	PI					UF de Localização:
	RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS)					Logradouro:
	15					Nro:
	QUADRA E					Complemento:
	ANGELIM					Bairro:
	64034610					CEP:



[Voltar](#)



**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

# CARTÃO DE INSCRIÇÃO

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

CÓDIGO DE CONTROLE: 0013964/26-55

DATA DE ABERTURA

10/12/2019

CPF/CNPJ

NÚMERO DE REGISTRO

139642655

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

35.748.153/0001-04

RAZÃO SOCIAL

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), 15 - QUADRA E  
BAIRRO ANGELIM  
TERESINA/PI - CEP: 64034-610

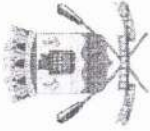
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 477250000 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 466130000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS

Emitido em: 10/02/2026 10:39:43

Código autenticidade: B30310CBBA32EE1F  
Nº Via: 1





**Prefeitura Municipal de Teresina**

Secretaria Municipal de Finanças

## **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340**

CÓDIGO DE CONTROLE: 0013964/26-55

### **CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO**

- 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 493020100 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
- 493020102 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE MERCADORIAS ACIONADO POR APLICATIVO
- 493020103 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIARIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL
- 493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 532020200 - SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA

### **NOTAS**

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 10/02/2026 10:39:43

Código autenticidade: B30310CB1A3300R



VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

CNPJ-8: 35.748.153  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA



### Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
PI-22	<u>35.748.153/0001-04</u>	196598010	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI	CTe Aéreo, CTe Rodo, NFCe, NFe

UF	CNPJ	E	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
----	------	---	---------	-------------	---------------	-------------	-----------------

Contribuinte      Histórico      Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte



AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Nome da Empresa:

PI - 22

UF:

35.748.153/0001-04

CNPJ:

Sem restrição

Situação CNPJ:

196598010

Inscrição Estadual (IE):

Habilitado

Situação IE:

IE Normal

Tipo IE:

4772500

CNAE Principal

07/01/2026

Data Situação na UF:

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

Data Início Atividade:

10/12/2019

Data Fim Atividade:

Simplex Nacional

Regime de Tributação:

Obrigatória

Informação da IE como Destinatário:

Demais empresas

Porte da Empresa:

4772500

CNAE Principal:

Não informado

Crédito Presumido:

Não

Tipo Produtor:

Dados de Endereço

UF	CNPJ	E	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço	DFe Habilitados
----	------	---	---------	-------------	---------------	-------------	-----------------

2211001 - Teresina

PI

RUA MEDICO RENATO PAZ (C J M COVAS)

15

QUADRA E

ANGELIM

64034610

Município IBGE:

UF de Localização:

Logradouro:

Nro:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº	001126
PÁGINA Nº	149
SERVIDOR	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 35.748.153/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:31 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: 7B5C.70F0.DEC0.A8D4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	150
SERVIDOR	J

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 35.748.153/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:38:31 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **7B5C.70F0.DEC0.A8D4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO  
CPF: 078.549.933-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfo.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:17:59 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **8C19.07F9.7F5E.B8CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA  
CPF: 025.776.623-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:18:56 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: 299B.7246.B22E.8C29  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA



PROCESSO Nº	001126
PÁGINA Nº	153
SERVIDOR	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE  
NEGATIVA**

Número: 2500010217724360

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04

Nome/Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/10/2025 21:14:21  
VÁLIDA ATÉ 13/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 7EAC5935-7F24-4CC8-BCA1-A2F8818E41D0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 14/10/2025 21:14:27 -03:00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária



PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	154
SERVIDOR	f

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
Número: 2500010317706322

**CPF/CNPJ:** 35.748.153/0001-04  
**Nome/Razão Social:** AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/10/2025 11:56:46**  
**VÁLIDA ATÉ 13/12/2025**

Documento expedido gratuitamente.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 79C13D20-8C64-4E14-A833-22071676C4A9

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 14/10/2025 11:56:53 -03:00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Procuradoria Tributária



PROCESSO Nº	003 136
PÁGINA Nº	155
SERVIDOR	F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**  
Número: 2600010321316183

**CPF/CNPJ:** 35.748.153/0001-04

**Nome/Razão Social:** AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Procuradoria Geral do Estado**  
**Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/01/2026 14:20:40**  
**VÁLIDA ATÉ 06/03/2026**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.cefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 4FB5DE96-6818-4A22-BC50-922064AF2274

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA  
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:  
06.553.556/0001-91  
Data: 05/01/2026 14:20:46 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	156
Folha	87 1
SERVIDOR	

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0299833/25-55**

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04

Contribuinte: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 20:44:19 h, do dia 30/07/2025

Validade: 28/10/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA  
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

PROCESSO Nº	003/26
PÁGINA Nº	159
Folha	8
SERVIDOR	

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 340.910/25-41**

CPF/CNPJ: 35.748.153/0001-04

Contribuinte: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:12:16 h, do dia 09/12/2025.

Validade: 2026/03/09

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 6CCCA1D522354276

Nº Via: 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	001/26 = 1
PÁGINA Nº	158
SERVIDOR	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
Certidão nº: 61950809/2025  
Expedição: 15/10/2025, às 20:08:55  
Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.748.153/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

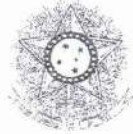
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	159
SERVIDOR	F

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO

CPF: 078.549.933-43

Certidão nº: 61950862/2025

Expedição: 15/10/2025, às 20:09:26

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 078.549.933-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	560
SERVIDOR	5

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAGNER DIAS VIANA LIMA

CPF: 025.776.623-51

Certidão nº: 61980817/2025

Expedição: 15/10/2025, às 20:09:12

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAGNER DIAS VIANA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.776.623-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 05  
SERVIDOR F

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 35.748.153/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2025, às 13:31:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 567, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 53ATAJH5CZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 078.549.933-43

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2025, às 13:32:35, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: FLC7CF97ZR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 025.776.623-51

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/12/2025, às 13:32:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: MKXMN29B5R

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 164  
SERVIDOR J

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.748.153/0001-04  
**Razão Social:** AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
**Endereço:** R MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E / ANGELIM / TERESINA / PI / 64034-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/12/2025 a 28/01/2026

**Certificação Número:** 2025123003085472192446

Informação obtida em 14/01/2026 15:03:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PROCESSO Nº

003/96

PÁGINA Nº

165

SERVIÇO

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.748.153/0001-04

**Razão**

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**Social:**

**Endereço:**

R. MEDICO RENATO PAZ 15 QUADRA E / ANGELIM / TERESINA / PI /  
64034-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011802165472192419

Informação obtida em 30/01/2026 16:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº	001/166
PÁGINA Nº	166
SERVIDOR	J

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4079429**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

**CNPJ: 35748153000104, REPRESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA**

**ENDEREÇO: Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610.**

**BAIRRO: Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 22 de Dezembro de 2025 às 13 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4079429. Código verificador: 41ECA.BCB42.24A2F.C0219

**Balço Patrimonial**

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019



Pág. Pag.: 1 de 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.031.961,78	D
11	Ativo Circulante	1.023.393,80	D
111	Disponível	860.846,00	D
11101	Caixa Geral	50.595,46	D
11101.0001	Caixa	50.595,46	D
11102	Bancos	295.107,29	D
11102.0001	Banco do Brasil	295.107,29	D
11103	Clientes	515.143,25	D
11103.0001	Clientes	515.143,25	D
113	Estoque	162.547,80	D
11302	Estoque de Mercadorias	162.547,80	D
11302.0001	Mercadorias	162.547,80	D
12	Ativo Não Circulante	8.567,98	D
122	Imobilizado	8.567,98	D
12202	Móveis e utensílios	9.249,03	D
12202.0001	Móveis e Utensílios	6.550,03	D
12202.0002	Computadores e Periféricos	2.699,00	D
12204	Depreciação Acumulada	681,05	C
12204.0002	Computadores e Periféricos	539,80	C
12204.0004	Móveis e Utensílios	141,25	C
Total Ativo		1.031.961,78	D
2	*** Passivo ***	1.031.961,78	C
21	Passivo Circulante	207.732,06	C
211	Fornecedores	64.617,29	C
21101	Fornecedores Nacionais	64.617,29	C
21101.0017	Fornecedores	64.617,29	C
212	Empréstimos e Financiamentos	86.368,96	C
21201	Empréstimos e Financiamentos Bancários	86.368,96	C
21201.0002	Empréstimo Pronampe	86.368,96	C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	56.745,81	C
21301	Impostos e Contribuições	55.041,42	C
21301.0001	Simplex a Recolher	54.088,34	C
21301.0002	IRRF a Recolher	953,08	C
21302	Obrigações Trabalhistas	1.704,39	C
21302.0001	INSS a Recolher	855,20	C
21302.0002	FGTS a Recolher	849,19	C
24	Patrimônio Líquido	824.229,72	C
241	Capital Social Integralizado	75.000,00	C
24101	Capital Social Subscrito	75.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.031.961,78 (Hum Milhão Trinta e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima  
 CPF: 025.778.623-51  
 Empresário

Emilio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador

Continua...



### Balanco Patrimonial

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Conta	Descrição	31/12/2023
24101.0001	Capital Social Integralizado	75.000,00 C
242	Reservas	749.229,72 C
24202	Reserva de Lucros	749.229,72 C
24202.0005	Reserva Especial de Lucros não Distribuidos	749.229,72 C
Total Passivo		1.031.961,78 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.031.961,76 (Um Milhão Trezentos e Um Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos).

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima  
 CPF 025.776.623-51  
 Empresário

Emílio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 NIRE: 22801175711 Data: 10/12/2019  
 Estabelecimentos: 0001 - MATRIZ: Centros de Resultado: 001 - Geral



Pag.: 3 de 6

Portes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.786.025,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.786.025,76
010.01.01	Vendas de Produtos	2.786.025,76
(-) 020	Deduções da Receita	261.540,87
020.02	Outras Deduções	261.540,87
020.02.01	ICMS	65.085,48
020.02.03	Simples Nacional	196.455,39
(=) 030	Receita Líquida	2.524.484,89
(-) 040	Outros custos	1.489.779,47
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	1.402.618,71
040.02	Outros Custos Diretos	87.160,76
(=) 060	Lucro Bruto	1.034.705,42
(-) 070	Despesas Operacionais	201.916,73
070.02	Despesas Administrativas	148.818,81
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	4.999,69
070.03.01	Despesas Financeiras	4.999,69
070.05	Outras Despesas Operacionais	48.098,23
(=) 110	Lucro Operacional	832.788,69
(=) 150	Res. Antes Imp. Renda e Contrib. Social	832.788,69
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	832.788,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	832.788,69

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;  
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima  
 CPF 025.775.623-51  
 Empresário

Emílio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador

Continua...

PROCESSO Nº 003/26  
 PÁGINA Nº 570  
 SERVIDOR 8

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 NIRE: 32801175711 - Data: 10/12/2019

Fortes Contábil

Nota 1 - 2023

1.1. PRESENTAÇÃO

A empresa Wagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é uma Empresa Individual, com sede social na cidade de Teresina-PI, na Rua Médico Renato Dam, nº 15, Cj Mario Covas, Quadra E, Cep: 64.034-610, inscrito no CNPJ nº 35.748.153/0001-04, Contrato Empresarial Individual arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 10/12/2019, sob o NIRE 32801175711.

1.2. REGIME DE REGISTRO

Inscrita e optada pelo regime tributário do simples Nacional.

1.3. CATEGORIA DE ATIVIDADE

45.11-1-01 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 45.11-1-01 - Comércio e varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.44-3-01 - Comércio atacadista de equipamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos e acessórios, 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, municipal, 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perecíveis e mudanças, interestadual e internacional, 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida.

1.4. 2. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC INT 2000)

A empresa Wagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem a fidei e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e regulamentares, serão transcritas no Diário da Wagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora), e posteriormente registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da Wagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) é composta por todos os lançamentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, perfeitada na legislação, na técnica-contábil ou aceites pelos usos e costumes. Wagner Dias Viana Lima (VLP Distribuidora) mantém em boa ordem a documentação contábil.

1.5. 3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1.5.1 - FUNDAMENTOS LEGAIS

O sistema de contabilidade, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observância dos princípios fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - INT 1000, contida no artigo 6º da Lei nº 11.939/2009.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Wagner Dias Viana Lima  
 CPF 025.776.623-51  
 Empresário

Emílio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador

PROCESSO Nº 003/26 Página 5 de 7  
 PÁGINA Nº 171  
 SERVIDOR g 5 de 6  
 Fortes Contábil

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023**

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

**3.2. PLANTAS CONTÁBEIS**

Plano de Competência

**3.3. RECURSOS E OBRIGAÇÕES**

Os recursos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

**3.4. APLICAÇÕES E FINANÇAS**

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

**3.5. RECEITAS DA EMPRESA**

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

**3.6. DESPESAS DA EMPRESA**

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.

**NOTA 4 - PLANTAS CONTÁBEIS**

**4.1. CAIXA**

A empresa fecha o ano com disponibilidade de caixa

**4.2. BANCO COM MOVIMENTOS**

Saldo disponível em conta bancária.

**4.3. DÍVIDAS**

Saldo anual com duplicatas a receber

**4.4. ESTOQUES**

A empresa fecha o ano com saldo em estoque

**4.5. IMOBILIZADO**

Imóveis com ativo imobilizado

**NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**5.1. CAPITAL SOCIAL**

Capital social é de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais) em moeda corrente do País.

**5.2. RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

Em todo o exercício foi positivo, com lucro contábil e lucro contábil:

origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da ficha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima  
 CPF 025.776.623-51  
 Empresário

Emílio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador

Continua...

PROCESSO Nº 002/26  
 PÁGINA Nº 172  
 SERVIDOR X

### Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: RENAN SOARES MOURA  
 Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04  
 Mês/Ano: 12/2023 NIRE: 22801175711 Data: 10/12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ET	Endividamento Total $(207.732,06 + 0,00) / (1.023.393,80 + 8.567,98) * 100$ Qual o percentual de obrigações totais em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.	$(c21+c22)/(c11+c12)*100$	20,13
GA	Giro do Ativo $2.524.484,89 / 1.031.961,76$ Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$d030/c1$	2,45
LC	Liquidez Corrente $1.023.393,80 / 207.732,06$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c11/c21$	4,93
LG	Liquidez Geral $(1.023.393,80 + 8.567,98) / (207.732,06 + 0,00)$ Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	$(c11+c12)/(c21+c22)$	4,97
LI	Liquidez Imediata $860.846,00 / 207.732,06$ Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c111/c21$	4,14
LS	Liquidez Seca $(860.846,00 + 0,00 + 162.547,80 + 0,00) / 207.732,06$ Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c111-c112+c113+c114)/c21$	4,93

Declaramos sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras, e nos responsabilizamos por todas elas;  
 As informações foram extraídas da folha nº 133 a 137 do Livro Diário nº 04, registrado na Junta Comercial do Piauí sob o nº 12410344179 em 22/07/2024;  
 A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado e nem Auditoria Independente

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

Vagner Dias Viana Lima  
 CPF 026.776.623-51  
 Empresário

Emílio dos Reis Oliveira Junior  
 CRC-PI 013040/O-6  
 Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
06684972382	EMILIO DOS REIS OLIVEIRA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2024 08:31 SOB Nº 20240591100.  
PROTOCOLO: 240591100 DE 25/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410595325. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.  
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/07/2024.  
VAGNER DIAS VIANA LIMA

LUÍZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade desta assinatura, se impressa, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, utilizando seus respectivos códigos de verificação.

**Balanco Patrimonial**

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º: 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Pag.: 1 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.927.592,85 D
1.01	Ativo Circulante	1.919.339,19 D
1.01.01	Disponibilidades	122.065,22 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	97.691,72 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	97.691,72 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	24.373,50 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	24.373,50 D
1.01.03	Clientes	1.538.859,71 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.538.859,71 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.538.859,71 D
1.01.05	Créditos	69.957,96 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	69.957,96 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fomecedores	69.957,96 D
1.01.15	Estoques	188.456,30 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	188.456,30 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	188.456,30 D
1.07	Ativo não Circulante	8.253,66 D
1.07.04	Imobilizado	8.253,66 D
1.07.04.01	Bens em Operação	9.927,45 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	9.927,45 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.673,79 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.673,79 C
Total Ativo		1.927.592,85 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.927.592,85 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.776.623-51NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
CONTADORA CRC 009725/O-0  
CPF: 916.721.203-49

Continua...

**Balanco Patrimonial**

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Pag.: 2 de 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
2	*** Passivo ***	1.927.592,85 C
2.01	Passivo Circulante	1.023.356,68 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.023.356,68 C
2.01.01.01	Fornecedores	882.981,56 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	882.981,56 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	25.355,72 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.248,66 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.107,06 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	115.019,40 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	115.019,40 C
2.07	Patrimônio Líquido	904.236,17 C
2.07.01	Capital Realizado	75.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	75.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	75.000,00 C
2.07.04	Reservas	749.229,72 C
2.07.04.01	Reservas	749.229,72 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	749.229,72 C
2.07.07	Outras Contas	80.006,45 C
2.07.07.01	Outras Contas	80.006,45 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	80.006,45 C
Total Passivo		1.927.592,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.927.592,85 (Um Milhão Novecentos e Vinte e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.776.623-51NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
CONTADORA CRC 009725/O-0  
CPF: 916.721.203-49

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945



Pag.: 1 de 1

Fontes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.904.637,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.904.637,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	6.904.637,18
(-) 020	Deduções da Receita	456.233,14
020.01	Impostos Faturados	455.391,01
020.01.05	Simples	455.391,01
020.02	Outras Deduções	842,13
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	842,13
(=) 030	Receita Líquida	6.448.404,04
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.907.543,77
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.907.543,77
(=) 060	Lucro Bruto	3.540.860,27
(-) 070	Despesas Operacionais	481.089,82
070.01	Despesas Administrativas	383.647,22
070.03	Despesas Tributárias	94.592,74
070.04	Resultado Financeiro	2.849,86
070.04.02	Despesas Financeiras	2.849,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	3.059.770,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	3.059.770,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	3.059.770,45

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.776.623-51

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
CONTADORA CRC 009725/O-0  
CPF: 916.721.203-49

**Análise pelos Índices do Balanço**

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º: 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CCL	Capital Circulante Líquido 1.919.339,19 - 1.023.356,68 Refere-se aos ativos da empresa que são utilizados para manter o seu desempenho	c101-c201	895.982,51
CE	Composição do Endividamento 1.023.356,68 / ( 1.023.356,68 + 0,00 ) Qual o percentual de Obrigações a Curto Prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor	c201/(c201+c203)	1,00
END GERAL	Endividamento Geral ( 1.023.356,68 + 0,00 ) / 1.927.592,65 Quanto a empresa possui de recursos de terceiros para cada R\$1,00 em recursos próprios aplicados. Quanto menor, melhor.	(c201+c20301)/c1	0,53
GA	Giro do Ativo 6.448.404,04 / 1.927.592,65 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	3,35
IGI	Grau de Imobilização 8.253,66 / 904.236,17 Quanto a empresa aplicou no Ativo Investimento, Imobilizado e Intangível, para cada real do Patrimônio Líquido. Quanto menor, melhor	c107/c207	0,01
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 1.919.339,19 + 8.253,66 ) / ( 1.023.356,68 + 0,00 ) Quanto a empresa possui em recursos aplicados a curto e longo prazo para cada R\$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.	(c101+c107)/(c201+c203)	1,88
ILS	Índice de Liquidez Seca ( 1.919.339,19 - 188.456,30 ) / 1.023.356,68 Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.	(c101-c10115)/c201	1,69
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido 8.253,66 / 904.236,17 Quanto menor o quociente, melhor, pois quanto mais a empresa investir no Imobilizado, menor a quantidade de recursos próprios destinados ao Ativo Circulante, e, por consequência, maior será a dependência da entidade por capitais de terceiros para o financiamento do Ativo Circulante.	c10704/c207	0,01
LC	Liquidez Corrente 1.919.339,19 / 1.023.356,68 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,88
LI	Liquidez Imediata 122.065,22 / 1.023.356,68	c10101/c201	0,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA

EMPRESÁRIO

CPF: 025.776.623-51

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA

CONTADORA CRC 009725/O-0

CPF: 916.721.203-49

PROCESSO Nº 003/26  
PÁGINA Nº 178  
SERVIDOR J

### Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ. 35.748.153/0001-04

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º: 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
RA	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo (3.059.770,45 / 1.927.592,85) * 100	(d200/c1)*100	158,74
SG	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvência Geral 1.927.592,85 / (1.023.356,68 + 0,00)	c1/(c201+c203)	1,88
	Quanto a empresa possui em recursos totais aplicados para cada R\$1,00 de dívida contraída a curto e longo prazo. Quanto maior, melhor.		

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.  
A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.776.823-51

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
CONTADORA CRC 009725/O-0  
CPF: 916.721.203-49

**Análise pelos Índices do Balanço**

Pag.: 3 de 3

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º: 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945 NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

---



Fim

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: VAGNER DIAS VIANA LIMA - CNPJ: 35.748.153/0001-04

Endereço: RUA MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS), Complemento: QUADRA E, N.º 15, Bairro: ANGELIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640346

Telefone: (86) 94000945

NIRE: 22801175711 - Data: 10/12/2019

### Nota 1 - Contexto Operacional

A V L E DISTRIBUIDORA é uma Sociedade Empresária Limitada, constituída em 10/12/2019, tendo como principal atividade econômica Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Tendo como clientes empresas privadas e públicas, e pessoas físicas, clientes tais que confirmam por unanimidade a credibilidade da empresa no mercado, resultado que corresponde ao trabalho, inovação e segurança da qualidade de suas mercadorias e produtos.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com a Legislação Societária vigente e com as Normas Brasileiras Contábeis Aplicáveis às Sociedades.

A base para apresentação das Demonstrações Financeiras estão conforme as diretrizes CPC 26 e Lei n 6.404/76.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Disponibilidades

As Principais Práticas Contábeis adotadas pela empresa são:

-Realizável a Curto Prazo: Bens e Direitos a receber demonstrados pelo valor principal.

-Exigível a Curto Prazo: Obrigações a pagar demonstradas pelo valor principal.

-Receitas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

-Custos e Despesas: São reconhecidas pelo Regime de Caixa.

#### 1.01.03.01.01 - Duplicatas a Receber

A Conta de Duplicatas a Receber corresponde ao valor das Notas Fiscais emitidas a clientes no país, mesmo que haja imediata intenção de recebimento.

#### 1.01.15.01.01 - Estoque de Mercadorias

A Conta de Estoque de Mercadorias registra as mercadorias e produtos para revenda levantados pela empresa em 31/12/2024.

#### 2.01.01.0.01 - Fornecedores

A Conta de Fornecedores registra o saldo de todos os fornecedores vinculados a empresa, seja fornecedores de produtos e mercadorias, como também bens para uso e consumo, serviços utilizados e compra de imobilizados.

### Nota 4 - Outras Práticas

Atualmente, a empresa é tributada pelo Simples Nacional com recolhimento mensal por regime de competência conforme art. 265, Decreto nº 9.580/2018 (RIR/2018).

O Capital Social da Sociedade está totalmente integralizado no valor de R\$75.000,00 em moeda corrente, pelo Titular Administrador Wagner Dias Viana Lima que detém 100% das quotas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

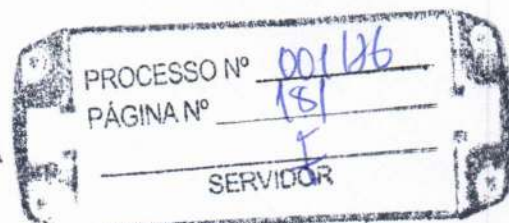
As informações foram extraídas do diário Digital nº 5, conforme número de autenticidade 12508328064 registrado na Junta Comercial do Piauí em 21/05/2025.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem auditoria independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

VAGNER DIAS VIANA LIMA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 025.776.623-51

NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
CONTADORA CRC 009725/O-0  
CPF: 916.721.203-49



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VAGNER DIAS VIANA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02577662351	VAGNER DIAS VIANA LIMA
91672120349	NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2025 09:42 SOB Nº 20250375435.  
PROTOCOLO: 250375435 DE 21/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508355118. CNPJ DA SEDE: 35748153000104.  
NIRE: 22801175711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.  
VAGNER DIAS VIANA LIMA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade desta assinatura, na impressão, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 003/20  
PÁGINA Nº 15  
SERVIDOR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00006795  
Nome: NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CPF: 916.721.203-49  
CRC/UF n.º PI-009729/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05.03.2026  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 916.721.203-49 Controle : 3828.6652.6966.7279

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 183  
SERVIDOR 9



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00006794  
Nome: NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CPF: 916.721.203-49  
CRC/UF n.º PI-009729/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05.03.2026  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 916.721.203-49 Controle : 8964.1220.1847.1161

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	184
SERVIDOR	F

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

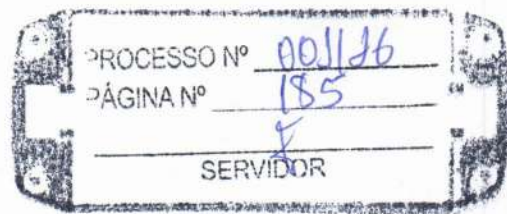
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00006796  
Nome: NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA CPF: 916.721.203-49  
CRC/UF n.º PI-009729/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05.03.2026  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 916.721.203-49 Controle : 5083.6025.6652.6966



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : NAYLA VIEIRA BORGES DA SILVA  
REGISTRO..... : PI-009729/O-0  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.721.203-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPI contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/11/2025 as 11:04:24.  
Válido até: 26/02/2026.  
Código de Controle: 807270.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	186
SERVIDOR	F

## CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CÍVEL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114428

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES CÍVEIS E EXECUÇÕES CÍVEIS**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.**

**CNPJ: 35.748.153/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL E ESTADUAL, EXECUÇÃO PATRIMONIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA OU CONCORDATA;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:52:18.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114428. Código validador: 56072. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114429

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.**

**CNPJ: 35.748.153/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:52:49.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	188
SERVIDOR	J

## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114449

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**

**CPF: 078.549.933-43**

**RG: 078.549.933-43 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: ROSA MARIA ALENCAR DA SILVA**

**PAI: AMARILDO RODRIGUES DE CARVALHO**

**ENDEREÇO: Rua Fiscal Benedito Machado, 685, Uruguai, 64073-217**

**BAIRRO: Uruguai MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:58:23.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114449. Código validador: 32B44. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114436

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: VAGNER DIAS VIANA LIMA**

**CPF: 025.776.623-51**

**RG: 025.776.623-51 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: MARIA JOSE DIAS VIANA**

**PAI: VALDENOR SOARES LIMA**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:53:48.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114436. Código validador: 354AA. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE EXECUÇÃO FISCAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114442

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: VAGNER DIAS VIANA LIMA**

**CPF: 025.776.623-51**

**RG: 025.776.623-51 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: MARIA JOSE DIAS VIANA**

**PAI: VALDENOR SOARES LIMA**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

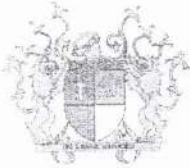
Certidão emitida em: 10/02/2026 11:55:00.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114442. Código validador: B0CEC. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114419

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR.**

**CNPJ: 35.748.153/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:51:32.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114419. Código validador: FF30E. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	199
SERVIDOR	F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4079429**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**

**CNPJ: 35748153000104, REPRESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA**

**ENDEREÇO: Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610.**

**BAIRRO: Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 22 de Dezembro de 2025 às 13 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4079429. Código verificador: 41ECA.BCB42.24A2F.C0219



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114460

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**

**CPF: 078.549.933-43**

**RG: 078.549.933-43 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: ROSA MARIA ALENCAR DA SILVA**

**PAI: AMARILDO RODRIGUES DE CARVALHO**

**ENDEREÇO: Rua Fiscal Benedito Machado, 685, Uruguai, 64073-217**

**BAIRRO: Uruguai MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

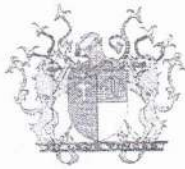
Certidão emitida em: 10/02/2026 12:03:11.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114460. Código validador: 6592E. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4079433**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO**  
**CPF: 07854993343**  
**RG: 07854993343 ÓRGÃO EXPEDIDOR: sspji**  
**ESTADO CIVIL: Casado(a)**  
**PAI: AMARILDO ROQDRIGUES DE CARVALHO**  
**MÃE: ROSA MARIA ALENCAR DA SILVA**  
**ENDEREÇO: Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610.**  
**BAIRRO: Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4079433. Código verificador: 7539E.43B86.3D3A4.AAFB2

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Dezembro de 2025 às 13 h 44 min

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	195
SERVIDOR	f



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º E 2º GRAUS  
CERTIDÃO ESTADUAL



## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - UNIFICADA

CERTIDÃO Nº 114440

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º e 2º Graus), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: VAGNER DIAS VIANA LIMA**

**CPF: 025.776.623-51**

**RG: 025.776.623-51 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPPI ESTADO CIVIL: Casado(a)**

**MÃE: MARIA JOSE DIAS VIANA**

**PAI: VALDENOR SOARES LIMA**

**ENDEREÇO: Rua Médico Renato Paz, 15, Angelim, 64034-610**

**BAIRRO: Angelim MUNICÍPIO: Teresina-PI**

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão abrange os processos em tramitação no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em: 10/02/2026 11:54:26.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Certidão Nº: 114440. Código validador: 39A14. Versão: 1.0.0.

FOLHA 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

PROCESSO Nº	001126
PÁGINA Nº	199
SERVIDOR	F

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 4079432**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: VAGNER DIAS VIANA LIMA**  
**CPF: 02577662351**  
**RG: 02577662351 ÓRGÃO EXPEDIDOR: sspci**  
**ESTADO CIVIL: Casado(a)**  
**PAI: VALDENOR SOARES LIMA**  
**MÃE: MARIA JOSE DIAS VIANA**  
**ENDEREÇO: Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610.**  
**BAIRRO: Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 4079432. Código verificador: 56CF3.F3DDA.FDA49.13878

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 22 de Dezembro de 2025 às 13 h 44 min

PROCESSO Nº	001126
PÁGINA Nº	598
SERVIDOR	J



PARNARAMA

PROCESSO Nº	003/26
PÁGINA Nº	199
SERVIDOR	J

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.748.153/0001-04, razão social anterior Vagner Dias Viana Lima, situado na Rua Médico Renato Paz, Nº 15. QD. E, Residencial João Paulo II, bairro: Angelim, CEP 64.034-610 em Teresina/PI, presta o fornecimento de materiais hospitalar, medicamentos Diverso e Soro fisiológico. Atendendo a necessidades da Secretaria Município de Saúde de Parnarama - MA. Atestamos ainda que o início da prestação dos serviços ocorreu pelo o processo administrativo 016/2023 SRP - CPL/PMP do pregão eletrônico 040/2023 CPL/PM. os serviços são executados satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Por ser verdade, assino o presente.

Parnarama/MA, 14 de Julho de 2025.

FRANCISCA MARCIA  
GUIMARAES SILVEIRA  
SOARES:49940775334

Assinado de forma digital por FRANCISCA  
MARCIA GUIMARAES SILVEIRA  
SOARES:49940775334

**FRANCISCA MÁRCIA GUIMARÃES SILVEIRA SOARES**  
*Secretária Municipal de Saúde*





PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 203  
SERVIDOR J

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **35.748.153/0001-04**, razão social **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situado **R MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS)**, Nº 15, bairro: **ANGELIM**, CEP 64.034-610 em **TERESINA/PI**, presta o fornecimento de alimentos - Cereais em geral com atendimento às necessidades a Empresa **3XP PREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 08.617.042/0001-88 Atestamos ainda que a prestação dos serviços são executados satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Por ser verdade, assino o presente.

Pamarama/MA, 30 de Janeiro de 2025

3XP  
EMPREENDEMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:08617042000188

Assinado de forma digital por  
3XP EMPREENDEMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:08617042000188  
Dados: 2025.01.30 09:13:43  
-03'00'

3XP EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA



PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 203  
SERVIDOR 8

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.748.153/0001-04, razão social **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, situado **R MEDICO RENATO PAZ (CJ M COVAS)**, Nº 15, bairro: **ANGELIM**, CEP 64.034-610 em **TERESINA/PI**, presta o fornecimento de materiais de **EXPEDIENTE** em geral com atendimento às necessidades a Empresa **3XP PREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 08.617.042/0001-88. Atestamos ainda que a prestação dos serviços são executados satisfatoriamente até a presente data, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações ora assumidas.

Por ser verdade, assino o presente.

Parnarama/MA, 30 de Janeiro de 2025

3XP  
EMPREENDEMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:08617042000188

Assinado de forma digital por  
3XP EMPREENDEMENTOS E  
SERVICOS  
LTDA:08617042000188  
Dados: 2025.01.30 09:14:22  
-03'00'

3XP EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº 003126  
PÁGINA Nº 209  
SERVIDOR E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CEDULA DE IDENTIDADE

COFIMA

DR. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA

CATEGORIA PROFISSIONAL  
FARMACÊUTICO

DATA DE CADASTRO  
14/04/1994

ENDEREÇO  
PALMEIRAS, 11

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

3138 / P



SIGNATURA DO PORTADOR

PROCESSO Nº 001126  
PÁGINA Nº 205  
X  
SERVIDOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO USUÁRIO  
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA

CPF  
000.257.343-55

LOCAL  
BRASILIA

DATA DE EMISSÃO  
23/05/2023



UNIDADE DE CLASSE: CONSORCIO  
PRESIDENTE DO CRF (P)



VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE. PASS. CREA. QRFR  
EFITO. DE ACORDO COM A LEI Nº 6.898/75.

Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: vlpdistribuidora19@gmail.com  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62423440  
LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610  
E-MAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGÊNCIA: 4404-0  
CONTA: 27308-2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1987, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS WIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE SE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
Assinado de forma digital por  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
Dados: 2026.02.12 09:05:43 -03'00'

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO ANGELIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [lpdistribuidora19@gmail.com](mailto:lpdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 – CENTRO – FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – PARNARAMA – MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610  
EMAIL: [lpdistribuidora19@gmail.com](mailto:lpdistribuidora19@gmail.com)

TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

AGÊNCIA: 4404- 0

CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, QUE NÃO FOI DECLARADA INDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E NO DISTRITO FEDERAL, E DE QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
Assinado de forma digital  
por AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
Dados: 2026.02.12 09:05:53  
-03'00'  
104

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO ANGELIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [pdistribuidora19@gmail.com](mailto:pdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS. ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610  
EMAIL: [VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM](mailto:VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM)  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGÊNCIA: 4404-0  
CONTA: 27308-2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF-02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES E MULTAS PREVISTAS NESTE ATO CONVOCATORIO, QUE

NÃO POSSUI A CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, NEM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

QUE ESTA ENQUADRADA, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

QUE ESTÁ ENQUADRADA, NA DATA DESIGNADA PARA O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E QUE NÃO ESTAMOS INCURSOS NAS VEDAÇÕES A QUE SE REPORTA §4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA OS TERMOS DA LEI, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NA PRESENTE LICITAÇÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
CNPJ: 35.748.153/0001-04

Assinado de forma digital por AGAPE  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
Dados: 2026.02.12 09:06:00 -03'00"

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO GENLIM





Agape Distribuidora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS: ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.804-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340 LOCALIZADA: RUA MEDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOAO PAJULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610  
EMAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGENCIA: 4404-0  
CONTA: 27308-2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUÊ DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOAO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BARRIO ANGELIM, TERESINA PI, ESTADO DO PIAUI, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, EXPRESSAMENTE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SUPRACITADO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
AGAPE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por AGAPE  
HOSPITALAR Distribuidora Hospitalar  
LTDA:35748153000104 Data: 2026.02.13 09:56:22 -03'00'  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [pdistribuidora19@gmail.com](mailto:pdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS. ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MEDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610

EMAIL: [VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM](mailto:VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM)

TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

AGÊNCIA: 4404- 0

CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO

(A) ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS AO PREGOBEIRO, SUJETANDO-NOS A EVENTUAIS AVERIGUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS;

COMPROMETEMO-NOS A MANTER, DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

COMPROMETEMO-NOS A REPASSAR NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE, EVENTUAIS REDUÇÕES DE PREÇOS DECORRENTES DE MUDANÇAS DE ALIQUOTAS DE IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, EM FUNÇÃO DE ALTERAÇÕES DE LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, PUBLICADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;

TEMOS CONHECIMENTO E SUBMETEMO-NOS AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.078 - CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, BEM COMO, AO EDITAL



TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR

LTDA-35748153000104

Assinado de forma digital por  
AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
Data: 2026.02.12 09:06:29 -03'00'

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 35.748.153/0001-04

RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRROA GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [vdistribuidora19@gmail.com](mailto:vdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS: ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19-659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340  
LOCALIZADA: RUA MEDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610

E-MAIL: [VLDISTRIBUIDORA19@G-MAIL.COM](mailto:VLDISTRIBUIDORA19@G-MAIL.COM)  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGÊNCIA: 4404- 0  
CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933.43, E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM JUIZIA PARCIVAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSF-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO

DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO PREGÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA-35748153000104  
Dados: 202602.12.09:08:35 - 63'00"  
Assinado eletronicamente por AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-35748153000104

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRROA GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: vlpdistribuidora19@gmail.com  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 – CENTRO – FONE (98) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – PARNARAMA – MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62423340  
LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610

EMAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGENCIA: 4404- 0  
CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

#### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO

- 1 - CUMPRE AO DISPOSTO NOS INCISOS XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO E INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, RESSALVADO, QUANDO FOR O CASO, O MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO MODELO ANEXO AO DECRETO FEDERAL Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2002, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 9.584, DE 27 DE OUTUBRO DE 2002;
- 2 - NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 3 - NÃO FOI DECLARADA INIDONEA POR ATO DO PODER PÚBLICO;
- 4 - NÃO INCORRE NAS DEMAIS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 - QUE INEXISTEM FALTAS IMPEDITIVAS A SUA HABILITAÇÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA: 35748153000104  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO ANGELIM

Assinado de forma digital por  
AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR LTDA: 35748153000104  
Dados: 2026.02.12 09:26:43 -03'00'



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [vpdistribuidora19@gmail.com](mailto:vpdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MEDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610

EMAIL: [V.P.DISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM](mailto:V.P.DISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM)

TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

AGENCIA: 4404- 0

CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BARRIO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SUPRACITADO E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
Assinado em forma digital por  
AGAPE DISTRIBUIDORA AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR HOSPITALAR  
LTD A 35748153000104  
LTD A 35748153000104  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BARRIO GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [vdistribuidora19@gmail.com](mailto:vdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 237 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610  
E-MAIL: [vdistribuidora19@gmail.com](mailto:vdistribuidora19@gmail.com)  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGÊNCIA: 4404-0  
CONTA: 27308-2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUÊ DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS WIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAXO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO ACIMA REFERIDO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDÔNITOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA A NOSSA HABILITAÇÃO E QUE ESTAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTD.A:35748153000104  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MÉDICO RENATO PAZ, 15, BAIRRO GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: [pdistribuidora19@gmail.com](mailto:pdistribuidora19@gmail.com)  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS. ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610

EMAIL: [VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM](mailto:VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM)

TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

AGÊNCIA: 4404- 0

CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUJE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204960200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BARRIO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

DECLARA, PARA FINS DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SOB AS PENAS DA LEGISLAÇÃO, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA LICITANTE E O CONTEÚDO DA MESMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA; DA MESMA MANEIRA, NÃO TENTOU POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO, OU QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO, OU QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNARAMA-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMA-LAS.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTD.A  
Associação de Fomento Social em Açúcar  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
LTD.A  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
Data: 2026.02.12 09:07:26 -03'00'

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MÉDICO RENATO PAZ, 15, BAIRRO ANGELIM





Agape Distribuidora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS. ESTÃO INCLUIDOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340

LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64.034-610

EMAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM

TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL

CODIGO: 001

AGÊNCIA: 4404- 0

CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1987, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM LINDA PARCIVAL, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BARRIO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

DECLARA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE CERTAME LICITATÓRIO, QUE:

- A) ENCONTRA-SE CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO E TEM CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO E OBTIVE TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DA PROPOSTA;
  - B) ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS NORMATIVOS VIGENTES;
  - C) QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA;
  - D) COMPROMETE-SE A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUSIVE PRAZOS, DISPONIBILIZANDO OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS E QUE TOMARA TODAS AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.
- POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTD.A:35748153000104  
Autenticado eletronicamente em 12/02/2026 às 08:50:14  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD.A:35748153000104  
Dados: 2026.02.12.09:07:14 - 03700

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRROA GENLIM



Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: vlpdistribuidora19@gmail.com  
Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. CAROLINA, 297 - CENTRO - FONE (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 - PARNARAMA - MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 62423340  
LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II - ANGELIM - TERESINA/PI - CEP: 64034-610  
E-MAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM  
TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
CODIGO: 001  
AGÊNCIA: 4404-0  
CONTA: 27308-2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUJE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COM UNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DE TRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOÃO PAULO II, Nº 15, QUADRA E: BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO, QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTATOS POR EMPRESAS QUE COMPROVAM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA-SE A PRESENTE DECLARAÇÃO.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026  
AGAPE DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por AGAPE  
HOSPITALAR DIS: HIRUI JARJA WENZEL ALAKA  
LTDA:35748153000104 LIDASS:768153000104  
Data: 2026.02.12 09:07:21 -03'00'  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ: 35.748.153/0001-04  
RUA MEDIA RENATO PAZ, 15, BAIRRO ANGELIM







CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	219
SERVIDOR	J

## PROPOSTA REALINHADA

Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
 Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
 35.748.153/0001-04  
 E-mail: vlpdistribuidora19@gmail.com  
 Tel: (86) 99400-0945



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
 CNPJ: 04.232.049/0001-20  
 AV. CAROLINA, 297 – CENTRO – FONE (99) 3577-1272  
 CEP: 65.640-000 – PARNARAMA – MA.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 ÀS 08:50  
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA, MA.

OBS.: ESTÃO INCLUSOS SOBRE OS PREÇOS PROPOSTOS TODOS OS FRETES, SEGURO, EMBALAGENS, TAXAS E IMPOSTOS

A EMPRESA AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6242340  
 LOCALIZADA: RUA MEDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610  
 EMAIL: VLPDISTRIBUIDORA19@GMAIL.COM  
 TEL: (86) 99400-0945

BANCO: BANCO DO BRASIL  
 CODIGO: 001  
 AGÊNCIA: 4404- 0  
 CONTA: 27308 -2

REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS KAUE DA SILVA CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, NASCIDO(A) EM 06/06/1997, NATURAL DE PARNARAMA-MA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 078.549.933-43 E RG SOB O Nº 3777054 SSP PI E VAGNER DIAS VIANA LIMA, BRASILEIRO, CASADO COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, NASCIDO EM 09/04/1988, NATURAL DE PARNARAMA - MA, PORTADOR DO RG Nº 250744520033 SSP-MA, E CPF: 02577662351, CNH Nº 04204360200 DETRAN-PI, RESIDENTE E DOMICILIADO NO RESIDENCIAL RS JOAO PAULO II, Nº 15, QUADRA E, BAIRRO ANGELIM, TERESINA-PI, ESTADO DO PIAUÍ, PROPOE A PROPOSTA DE PREÇOS ABAIXO.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	V UNIT R\$	EXTENSO	V TOTAL R\$	EXTENSO	MARCA	MODELO	FABRICANTE
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20l	GAL	100	R\$ 13,38	treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 1.338,00	mil trezentos e trinta e oito reais	MAMA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO	MAMA
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML	UND	712	R\$ 3,75	três reais e setenta e cinco centavos	R\$ 2.670,00	dois mil, seiscentos e setenta reais	MAMA	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 50	MAMA
3	ACÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE ACÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR	KG	300	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 1.290,00	mil duzentos e noventa reais	CRISTAL	ACÚCAR CRISTAL-BRANCO, 5	CRISTAL
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G	Pacote	250	R\$ 5,82	cinco reais e oitenta e dois centavos	R\$ 1.455,00	mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais	FORTALEZA	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	FORTALEZA
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL	Pacote	250	R\$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R\$ 1.425,00	mil quatrocentos e vinte e cinco reais	FORTALEZA	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL	FORTALEZA

PROCESSO Nº 003146  
 PÁGINA Nº 220

6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G	UND	300	R\$ 17,06	dezessete reais e seis centavos	R\$ 5.118,00	cinco mil, cento e dezoto reais	MARATÁ	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMB	MARATÁ	
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO - BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PO	KG	80	R\$ 8,73	oito reais e setenta e três centavos	R\$ 698,40	seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos	AMAFIL	FÉCULA DE MANDIOCA - DESC	AMAFIL	
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FCT C/ 200G	Pacote	300	R\$ 7,37	sete reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.211,00	dois mil, duzentos e onze reais	PIRACANJUBA	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT	PIRACANJUBA	
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G	Pacote	50	R\$ 6,16	seis reais e dezessis centavos	R\$ 308,00	trezentos e oito reais	FRUTA POLPA	POLPA SABOR ACEROLA 500G	FRUTA POLPA	
10	POLPA SABOR CAJU 500G	Pacote	50	R\$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R\$ 295,00	duzentos e noventa e cinco reais	FRUTA POLPA	POLPA SABOR CAJU 500G	FRUTA POLPA	
11	POLPA SABOR CAJU 500G	Pacote	50	R\$ 6,09	seis reais e nove centavos	R\$ 304,50	trezentos e quatro reais e cinquenta centavos	FRUTA POLPA	POLPA SABOR CAJU 500G	FRUTA POLPA	
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G	UND	24	R\$ 22,21	vinte e dois reais e vinte e um centavos	R\$ 533,04	quinhentos e trinta e três reais e quatro centavos	PRIMÓ	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALID	PRIMO	
<b>VALOR TOTAL</b>											<b>R\$ 17.645,94</b>

dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos

- 1 - CONHECE E ACEITA AS REGRAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO EXPRESSA QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES (FRETES), TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.
- 2 - TEMO O COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTO DIRETAMENTE NO MUNICÍPIO, SEM CUSTOS ADICIONAIS E INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA EM CADA ORDEM DE FORNECIMENTO OU ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 3 - CASO SEJA O VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO E CELEBRE O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA EVENTUAL FORMALIZAÇÃO DOS REGISTROS CONTRATUAIS, ASSIM COMO PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO.
- 4 - A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O CONTEÚDO DA MESMA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DESTA LICITAÇÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5 - OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COTADOS NA PROPOSTA SÃO DE QUALIDADE E TEM GARANTIA CONTRA QUALQUER DEFEITO DE EXECUÇÃO, BEM COMO CIÊNCIA DE QUE ACASO CONSTATADA ALGUMA IMPERFEIÇÃO NOS BENS E/OU SERVIÇOS FORNECIDOS, OS MESMOS SERÃO DEVOLVIDOS E/OU REJEITADOS, COM IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS PENALIDADES A LICITANTE OU RESPONSÁVEL IDENTIFICADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 7 - O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SERÁ CONFORME RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
- 8 - O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E A CONFORMIDADE DE SUA PROPOSTA
- 9 - QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO DO ANEXO DA CONSTITUIÇÃO.
- 10 - QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSES) ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.
- 11 - QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.
- 12 - QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CUMPRINDO OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.
- 13 - QUE A FIRMA CONCORRENTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR OU DIRIGENTE DESTE ÓRGÃO CONTRATANTE E RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM VIRTUDE DA VEDAÇÃO LEGAL

COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

TERESINA - PI 12 DE FEVEREIRO DE 2026





Razão Social: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA  
Nome Fantasia: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
35.748.153/0001-04  
E-mail: pdistribuidora19@gmail.com  
Tel: (86) 99400-0945

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR

Assinado de forma digital por

AGAPE DISTRIBUIDORA

HOSPITALAR

LTDA:35748153000104

Dados: 2026.02.12 09:09:22 -03'00'

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

CNPJ: 35.748.153/0001-04

Rua Médico Renato Paz, Nº 15, bairro Genilim

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	222
SERVIDOR	F



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com



Memorando S/N

Parnarama/MA, 23 de fevereiro de 2026.

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores  
Joílson Soares Carvalho

**Assunto:** Encaminhamento da Dispensa de Licitação nº 004/2026 para análise e eventual autorização para contratação.

Exmo. Sr. Presidente,

Encaminha-se a Dispensa de Licitação nº 003/2026, que tem por objeto a **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA**, ao gabinete do Exmo. Presidente, para análise e eventual autorização de contratação, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Respeitosamente,

*Manoel Barbosa Ribeiro*

MANOEL BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação da CMP



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O **Presidente da** Câmara Municipal de Parnarama/MA, no Estado do Maranhão, com fundamento no art. 72, inciso VIII c/c art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Especializada, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 001/2026 – CPL/CMP, referentes à Dispensa de Licitação nº 001/2026, **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, pelo valor global de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.**

Atesta-se a disponibilidade de créditos orçamentários, conforme determina o art. 105 c/c 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que antes da formalização do contrato administrativo o Agente de contratação deve verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme determina o art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Parnarama/MA, 23 de fevereiro de 2026.

  
JOILSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



CPL Câmara Parnarama &lt;cplcmparnarama@gmail.com&gt;

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

4 mensagens

CPL Câmara Parnarama &lt;cplcmparnarama@gmail.com&gt;

26 de fevereiro de 2026 às 09:37

Para: "vlpdistribuidora19@gmail.com" &lt;vlpdistribuidora19@gmail.com&gt;, agapehospitalar2019@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

PROCESSO N°  
PÁGINA N°

SERVIDOR

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCADA:	
<b>EMPRESA:</b>	RAZÃO SOCIAL: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR CNPJ: 35748153000104, REPRESENTANTE LEGAL: VAGNER DIAS VIANA LIMA ENDEREÇO: Bairro Angelim, Teresina-PI, CEP: 64.034-610. BAIRRO: Angelim, MUNICÍPIO: TERESINA – PI E-mail: vlpdistribuidora19@gmail.com agapehospitalar2019@gmail.com

A presente comunicação tem o fim específico de convocar o responsável legal (titular/sócio administrador/procurador) das empresas acima qualificadas para assinatura do respectivo Contrato Administrativo, consoante os termos do processo acima epigrafado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação.

Para tanto, deve o interessado comparecer à sala do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Parnarama/MA, cujo endereço se encontra informado no cabeçalho desta página, portando documento de identificação válido e com foto, para assinatura do ajuste e recebimento de sua via do instrumento contratual.

Ressalta-se que a omissão injustificada no cumprimento da obrigação legal acarretará na abertura de processo administrativo específico para apuração dos fatos. A Câmara Municipal de Parnarama/MA se encontra a disposição para esclarecimentos que por ventura sejam necessários.

Vagner Ágape &lt;agapehospitalar2019@gmail.com&gt;

26 de fevereiro de 2026 às 11:27

Para: CPL Câmara Parnarama &lt;cplcmparnarama@gmail.com&gt;

Bom dia, Prezados!

Solicito que seja enviado em PDF para que seja assinado digitalmente.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL Câmara Parnarama &lt;cplcmparnarama@gmail.com&gt;

2 de março de 2026 às 13:42

Para: Vagner Ágape &lt;agapehospitalar2019@gmail.com&gt;

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato Terno de Dispensa de Licitação - N° 001 2026 - CMP - Generos Alimenticios -.pdf  
555K

Vagner Ágape &lt;agapehospitalar2019@gmail.com&gt;

3 de março de 2026 às 09:08


04/03/2026, 12:04

Gmail - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Para: CPL Câmara Parnarama <cplcmparnarama@gmail.com>

segue em anexo o contrato assinado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Contrato Terno de Dispensa de Licitação - Nº 001 2026 - CMP - Generos Alimenticios -.pdf  
615K





CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



## CONTRATO

### CONTRATO Nº 001/2026 - CMP COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA



#### PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 001/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026



#### OBJETO CONTRATUAL

contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.



#### VALOR CONTRATUAL

R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos ).



#### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: a contar da data de sua assinatura  
FINAL: 31 de dezembro de 2026



#### DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de Parnarama /MA, CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Joílson Soares Carvalho, Presidente



#### DADOS DO CONTRATADO

AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610, neste ato representada pelo S.r. Vagner Dias Viana Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 250744520033 SSP-MA, inscrito no CPF nº 02577662351, residente e domiciliado no residencial RS João Paulo II, nº 15, quadra E, Bairro Angelim, Teresina-PI

Aos dois dias do mês de março do ano de 2026, a Câmara Municipal de Parnarama - MA, inscrita no CNPJ nº 06.553.994/0001-50, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto **contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS**, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1.2 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1372  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



2.1 – O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	MARCA	QUANT	V UNT R\$	V TOTAL R\$
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 l	GAL	MANÃ	100	R\$ 13,38	R\$ 1.338,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500ML	UND	MANÃ	712	R\$ 3,75	R\$ 2.670,00
3	AÇÚCAR CRISTAL: BRANCO, SACAROSE OBTIDA DA CANA DE AÇÚCAR; TIPO REFINADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR	KG	CRISTAL	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350 G	Pacote	FORTALEZA	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
5	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350 G, COMPOSIÇÃO BÁSICA CONTENDO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL	Pacote	FORTALEZA	250	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G	UND	MARATÁ	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
7	FÉCULA DE MANDIOCA - DESCRIÇÃO: AMIDO - AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, SUBGRUPO: PÓ	KG	AMAFIL	80	R\$ 8,73	R\$ 698,40
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G	Pacote	PIRACANJUBA	300	R\$ 7,37	R\$ 2.211,00
9	POLPA SABOR ACEROLA 500G	Pacote	FRUTA POLPA	50	R\$ 6,16	R\$ 308,00
10	POLPA SABOR CAJU 500G	Pacote	FRUTA POLPA	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
11	POLPA SABOR CAJU 500G	Pacote	FRUTA POLPA	50	R\$ 6,09	R\$ 304,50
12	MANTEIGA- PRIMEIRA QUALIDADE, VERSÃO COM SAL. POTE COM 500G	UND	PRIMÓ	24	R\$ 22,21	R\$ 533,04
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 17.645,94</b>

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

2.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.3.2 - A autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 2.3.3 - A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente contratação está fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, que possibilita a contratação por meio de Dispensa de Licitação em razão de valor para contratação de bens e serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2026, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21.

4.2 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3 – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 – O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

5.2 – O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na “Ordem de Fornecimento/Serviço”, conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

5.3 – A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

- 6.1 – O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 140 da Lei 14.144/21, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 6.2 – A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência e do Contrato.
- 6.3 – Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor  $\{fiscal\_contrato\}$  ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.2 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 7.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 – O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da **CONTRATADA**.
- 8.2 – O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 8.3 – A **CONTRATANTE** não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu causa.
- 8.4 – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.5 – A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- 8.6 – Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 8.7 – O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
  - a data da emissão;
  - os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;
  - o período respectivo de execução do contrato;
  - o valor a pagar; e
  - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.8 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

#### CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 9.1 – As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

- 10.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 10.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO–

Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.1 – A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.2 – A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Parnarama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6 – Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8.1 – Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com

PROCESSO Nº	000126
PÁGINA Nº	231
SERVIDOR	f

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 14.1.1 – Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 14.1.2 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.3 – comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.1.4 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 14.1.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 14.1.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 14.1.7 – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 14.1.8 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 14.1.9 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 14.1.10 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 14.1.11 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 14.1.12 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 14.1.13 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 14.1.14 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 14.1.15 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.16 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;
- 14.1.17 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 14.1.18 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 14.1.19 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA**  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



de segurança, higiene e disciplina.

14.1.20 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.12 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1 – O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

15.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

15.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3 – Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

16.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



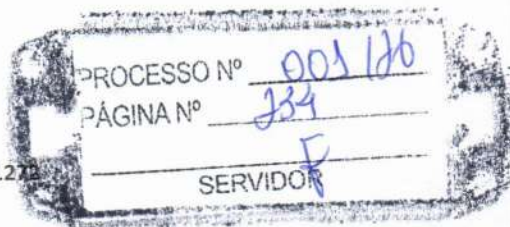
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- b) **Multa** de:
- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;
- 16.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º).
- 16.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 16.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157);
- 16.4.2 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 16.4.3 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.6 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 16.8 – A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 16.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1212  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
E-mail: camaraparnarma@gmail.com



informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – SUBCONTRATAÇÃO

20.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 – É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

21.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21

21.3 – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Parnarama - MA. E por estarem assim acordos, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Parnarama - MA, 02 de março de 2026.

#### ASSINATURAS

##### PELA CONTRATANTE

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA

Sr. Joilson Soares Carvalho

Presidente

TESTEMUNHAS

##### PELA CONTRATADA

AGAPE DISTRIBUIDORA  
HOSPITALAR  
LTDA:35748153000104  
AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR  
CNPJ Nº 35.748.153/0001-04  
Sr. Wagner Dias Viana Lima

NOME:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-1272  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	35
SERVIDOR	J

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DSP  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
CONTRATADA: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI  
OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA  
VALOR: R\$ 17.645,94 (dezesete mii e seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos )  
FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao contrato)  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021  
DATA DA ASSINATURA:02/03/2026.

Parnarama - MA, 02 de março de 2026.

  
JOÍLSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
CNPJ: 04.232.049/0001-20  
AV. Carolina, 297 – Centro – Fone (99) 3577-271  
CEP: 65.640-000 – Parnarama – MA.  
Email: camaraparnarama@gmail.com

PROCESSO Nº	001/26
PÁGINA Nº	236
SERVIDOR	

### ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 001/2026 – CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 001/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 001/2026

CONVOCADA:	
Empresa:	AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR , INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R. JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI – CEP: 64.034-610, neste ato representada pelo S.r. Vagner Dias Viana Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 250744520033 SSP-MA, inscrito no CPF nº 02577662351, residente e domiciliado no residencial RS João Paulo II, nº 15, quadra E, Bairro Angelim, Teresina-PI

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada fica autorizada a iniciar os fornecimento de materiais de Gêneros alimentícios diversos, em atendimento as necessidades da Câmara municipal de Parnarama/MA, conforme disposições presentes no procedimento administrativo supramencionado, obedecidas as cláusulas e especificações ajustadas, nos termos do contrato administrativo celebrado em anexo a esta Ordem de Serviços.

Parnarama - MA, 02 de março de 2026.

  
JOÍLSON SOARES CARVALHO  
Presidente da Câmara de Vereadores



05 de Março de 2026 • Diário Oficial • Nº 2269

### Sumário

EXTRATO DE CONTRATO TERNO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 001 2026 - CMP.....	2
EXTRATO DE CONTRATO TERNO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 002 2026 - CMP - MAT DE LIMPEZA .....	2
EXTRATO DE CONTRATO TERNO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 003 2026 - CMP - MAT DE EXPEDIENTE - ...	2

PROCESSO Nº 001/26  
PÁGINA Nº 239  
SERVIDOR F



## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 001/2026 - CMP

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – CPL/CMP  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DSP  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 CONTRATADA: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ,  
 INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO  
 ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º  
 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R.  
 JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI  
 OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada  
 para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS,  
 em atendimento as necessidades da Câmara municipal de  
 Parnarama/MA  
 VALOR: R\$ 17.645,94 (dezesete mil e seiscentos e quarenta e  
 cinco reais e noventa e quatro centavos )  
 FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao  
 contrato)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026.

Parnarama - MA, 02 de março de 2026.

**JOÍLSON SOARES CARVALHO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 002/2026 - CMP - MAT DE LIMPEZA -

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 – CPL/CMP  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 - DSP  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 CONTRATADA: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ,  
 INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO  
 ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º  
 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R.  
 JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI  
 OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada para  
 a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Descartáveis  
 e Utensílios, em atendimento as necessidades da Câmara  
 municipal de Parnarama/MA.  
 VALOR: R\$ 15.837,37 (Quinze mil e oitocentos e trinta e sete  
 reais e trinta e sete centavos)  
 FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao  
 contrato)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

Parnarama - MA, 02 de março de 2026.

**JOÍLSON SOARES CARVALHO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 003/2026 - CMP - MAT DE EXPEDIENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 – CPL/CMP  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - DSP  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNARAMA/MA  
 CONTRATADA: AGAPE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ,  
 INSCRITA NO CNPJ Nº 35.748.153/0001-04, INSCRIÇÃO  
 ESTADUAL N.º 19.659.801-0, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º  
 6242340 LOCALIZADA: RUA MÉDICO RENATO PAZ, Nº 15, R.  
 JOÃO PAULO II – ANGELIM – TERESINA/PI  
 OBJETO: contratação parcelada de empresa especializada  
 para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS,  
 em atendimento as necessidades da Câmara municipal de  
 Parnarama/MA.  
 VALOR: R\$ 22.312,06 vint e dois mil e trezentos e doze reais e  
 seis centavos)  
 FONTE DOS RECURSOS: Recursos próprios (análoga ao  
 contrato)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, e da Lei nº 14.133, de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026

Parnarama - MA, 03 de março de 2026.

**JOÍLSON SOARES CARVALHO**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Orgão destinado a divulgação dos Poderes **Executivo e Legislativo** deste município e de outros assuntos de interesse público.  
Criado pela Lei Municipal Nº - 540, DE 14 DE MARÇO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA  
Av. Carolina nº 237 – Centro- CNPJ. 06.115.117/0001-05  
CEP: 65.640-000 – Parnarama - MA

**JUVENAL FRANCISCO CARVALHO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Documento Assinado Digitalmente**

**Data:** 07/03/2026 01:36:48

**Assinado por:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**Assinatura Eletrônica**

Este documento foi assinado digitalmente para garantir sua autenticidade.

**Informações do Certificado:**

**Emitente:** BR, ICP-Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, AC DIGITALSIGN RFB G3

**Assinante:** BR, ICP-Brasil, MA, Parnarama, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A1, 28984826000151, presencial, MUNICIPIO DE PARNARAMA:06115117000105

**Número de Série:** 0x7B4131450104F887E24E3DF3986899E95777F46C

**Validade:** 08/01/2026 até 08/01/2027

PROCESSO Nº	003126
PÁGINA Nº	280
SERVIDOR	F